



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 6.163/2021

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

DATA DE REALIZAÇÃO: 09/09/2021

HORÁRIO: às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

LOCAL: Av. Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º andar, Vila Mirim, Praia Grande.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Cultura e Turismo e demais Secretarias, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, para "**REGISTRO DE PREÇOS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS**", conforme Termo de Ata (**ANEXO II**). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decretos Municipais nº 3.593/2003, 6.238/2017, nº 6.434/2018, nº 7.234/2021, 7.018/2020 e 7.052/2020.

1. Preâmbulo

1.1. Os envelopes contendo a "**PROPOSTA COMERCIAL** e a "**DOCUMENTAÇÃO**", serão recebidos na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis – Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Pres. Kennedy nº 9000, Vila Mirim, no dia **09/09/2021 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)**, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

1.1.1. Esta licitação será regida, em especial aos casos omissos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, e Decreto Municipal nº. 3.593/2003.

1.2. As empresas interessadas em participar deste Pregão, ficam alertadas de que, antes de se dirigirem ao local estabelecido para a entrega dos envelopes serão identificadas, de modo que deverão estar no local com a antecedência necessária, a fim de cumprir o horário estabelecido no subitem 1.1.

1.3. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Pregão, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, das 09h00 às 16h00, **por escrito**, através do **e-mail** sead522@praiagrande.sp.gov.br ou licitacao@praiagrande.sp.gov.br aos cuidados do Pregoeiro, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura <http://www.praiagrande.sp.gov.br>.

1.3.1. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: <http://www.praiagrande.sp.gov.br> ou adquirido mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância correspondente a R\$ 201,14 (duzentos e um reais e quatorze centavos).

1.3.2. Este recolhimento deverá ser feito junto à rede bancária credenciada, através de guia de arrecadação junto ao Departamento de Licitações, responsabilizando-se o interessado pelo Preço do serviço bancário.

1.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente Edital de Pregão, ou ainda **impugnar** este Edital, **desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 3.593/2003 e artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A impugnação deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações ou encaminhada via postal para o endereço do referido setor (constante no preâmbulo deste edital), sempre respeitado o prazo previsto neste subitem.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

1.4.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

1.4.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão.

1.4.3. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

1.5. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa física; e, em se tratando de pessoa jurídica, do respectivo Ato Constitutivo (por documento original, cópias autenticadas ou cópia simples para serem autenticadas por servidor do Departamento de Licitações antes do protocolo da referida impugnação).

1.6.1. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar o Instrumento de Procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.6.2. As respostas das impugnações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.praiagrande.sp.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital "**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS**", de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no **ANEXO I (Planilha Proposta)**, **ANEXO VIII (Termo de Referência)**.

2.2. O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na Planilha **ANEXO I**, sendo que os itens que não atendam as especificações serão desclassificados

2.3. O valor estimado dos serviços é de **R\$ 53.308.474,63 (cinquenta e três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

2.4. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N°:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DOS RECURSOS
SECTUR	19.02.00/23.695.3003.2216/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
GP	01.01.00/04.122.7003.2060/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
SEAS	08.05.00/08.244.4002.2371/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
SESAP	10.07.00/10.122.1003.2377/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
SEEL	20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS

2.4.1. Os recursos previstos para custeio das aquisições são de origem Municipal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

- 3.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.
- 3.2.** Não será permitida a participação de empresa:
- 3.2.1-** *Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;*
- 3.2.2** – *Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;*
- 3.2.3** – *Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.*
- 3.2.4** – *Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.*
- 3.2.5** – *Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.*
- 3.3.** Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.4.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO

- 4.1.** No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**".
- 4.2.** Não será admitida à participação de licitante retardatária.
- 4.3.** Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.4.** Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.5.** O credenciamento far-se-á por:
- a)** Instrumento público ou particular, assinado pelo representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), do qual constem poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e lances, negociar preço, assinar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes do certame (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**) e apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante autenticado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

- b) Quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no **Anexo IV** ao Edital;
- d) Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Proposta Comercial) e nº 2 (Habilitação) e/ou documentos comprobatórios emitidos através da Junta Comercial que informem a condição da licitante.
- e) **Declaração de Parentesco, conforme modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, a ser apresentada FORA dos envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação)".**

4.5.1. Na hipótese de não constar **prazo de validade nas PROCURAÇÕES** apresentadas, o(a) Pregoeiro(a) aceitará como válidas as expedidas até **06 (seis) meses**, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes Proposta e Documentação.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.7. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.9. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor Recurso, ficando mantido, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO**" deverão ser apresentados separados e devidamente fechados, identificados obrigatoriamente em sua parte externa, da seguinte forma:

ENVELOPE n.º01 – “PROPOSTA COMERCIAL”

ENVELOPE n.º02 – “DOCUMENTAÇÃO”

5.1.1. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da licitante e os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM.
PRAIA GRANDE – SP
PREGÃO n.º 076/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

EMAIL DA EMPRESA:

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM
PRAIA GRANDE – SP
PREGÃO n.º 076/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
EMAIL DA EMPRESA:

5.2. Não serão recebidos proposta comercial ou documentação via fac-símile ou e-mail, e nem admitida proposta comercial alternativa.

5.3. Na hipótese da proposta comercial e/ou de algum documento habilitatório vir assinado por procuração, a licitante deverá apresentar, no envelope “PROPOSTA COMERCIAL”, o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada.

5.3.1. O instrumento de procuração, quando for instrumento particular, e as declarações exigidas nos termos deste Edital, deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

5.3.2. Na hipótese do procurador previsto no subitem 5.3, ser o mesmo indicado nos termos do subitem 4.5 deste edital, ficará a licitante dispensada da apresentação dos documentos referidos nos subitens 5.3 e 5.3.1.

5.3.3. Na hipótese de não constar **prazo de validade nas PROCURAÇÕES** apresentadas, a pregoeira aceitará como validas as expedidas até **06 (seis) meses**, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes proposta e Documentação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial deverá:

I – ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e rubricada em todas as suas laudas;

II – conter sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas:

- a) a razão social da licitante;
- b) o(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) seu(s) representante(s) legal(is);
- c) **os preços como seguem:**
 - c.1) Valor unitário por item.
 - c.2) Valor total por item.
 - c.3) Valor total por lote.

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

6.3. Não serão aceitas propostas, cujos preços sejam superiores aos praticados pelo mercado, ou fixados pelo Governo Federal, em se tratando de produtos sob o regime de tabelamento.

6.4. Os preços constantes na proposta comercial deverão ser em moeda corrente nacional (R\$), expresso em algarismos, com até duas casas após a vírgula, incluindo neste valor todas as despesas com mão-de-obra, transporte e materiais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários e fiscais e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

6.5. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.6. No preço ofertado pela licitante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Pregão, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura, quaisquer custos adicionais.

6.7. Não serão aceitas condições que contemplem faturamentos mínimos, sendo tais propostas desclassificadas.

6.8. Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas na proposta, não será admitida a retificação.

6.9. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

a) Cédula de Identidade;

b) Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de EMPRESA individual;

c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

7.1.2.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, em qualquer quantidade.

7.1.2.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

7.1.2.2. Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e Resolução 336/1989 – CONFEA. **(EXCETO LOTE X)**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

7.1.2.3. Capacidade técnico-profissional: Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado da empresa, que possui ou possuirá pelo menos 1 (um) profissional de nível superior (Engenheiro e/ou Arquiteto) com registro junto ao CREA e/ou CAU, compatível com o objeto ora licitado, que deverá ser responsável técnico pela execução dos serviços. **(EXCETO LOTE X)**

7.1.2.4. Declaração Formal de sua disponibilidade, sob penas cabíveis, dos equipamentos, adequados e disponíveis para atender ao objeto da presente licitação.

7.1.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

7.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

7.1.3.1.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541, de 1992;

7.1.3.1.2. Os balanços e Demonstrações Contábeis devem ser extraídos do Livro Diário e conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

7.1.3.1.3. Caso a proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial.

7.1.3.1.4. No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico com o respectivo Termo de Autenticação da Junta Comercial, documentos extraídos do sítio da Receita Federal (Relatório gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped).

7.1.3.1.5. Caso o capital social constante no Balanço Patrimonial seja diverso do constante do Contrato Social Consolidado, deverá ser apresentado Alteração do Contrato Social que comprove que o capital social constante no Balanço Patrimonial está correto.

7.1.3.2. Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral (ILG), demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado segundo a fórmula abaixo:

$$(ILG) = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

7.1.3.3. Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC), demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado segundo a fórmula abaixo:

$$(ILC) = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

7.1.3.4. Apresentação do Índice de Solvência Geral (ISG), demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado segundo a fórmula abaixo:

$$(ISG) = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

7.1.3.5. A empresa licitante que não atingir um resultado igual ou superior ao previsto nos subitens **7.1.3.2**,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

7.1.3.3 e 7.1.3.4, deverá comprovar Capital Social registrado no respectivo órgão competente até a data desta licitação nos valores mínimos constantes na planilha abaixo para cada lote equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote:

LOTE	VALOR
I	R\$ 331.650,46
II	R\$ 252.474,40
III	R\$ 561.897,50
IV	R\$ 1.962.835,20
V	R\$ 755.831,08
VI	R\$ 288.430,33
VII	R\$ 395.471,46
VIII	R\$ 236.484,00
IX	R\$ 404.863,25
X	R\$ 140.909,76

7.1.3.6. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.7. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.3.7.1. Empresa em recuperação judicial deverá estar ciente que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e , ainda, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

7.1.3.7.2. Empresa em recuperação extrajudicial deverá estar ciente que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.1.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

7.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal, se houver, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil (**PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**);

7.1.4.4. Certidão emitida pela:

a) Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

7.1.4.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa).

7.1.4.7. Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.5 - Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo ANEXO VI.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e **trabalhista** das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "7.2.1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3. Somente será aberto o envelope "DOCUMENTAÇÃO" depois de encerrada a fase de lances de todos os itens do presente certame.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial;

8.1.1. A autenticação de documentos poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, desde que seja apresentada cópia simples acompanhada do original. As empresas deverão comparecer com a antecedência necessária considerando a quantidade de documentos a serem autenticados e o tempo necessário para isto, a fim de cumprir o horário determinado no subitem 1.1;

8.2. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição;

8.3. Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

8.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz e com CNPJ da matriz**. E se for **filial** todos os documentos deverão estar em **nome e com CNPJ da filial**, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.4.1. Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Termo de Ata, deverá apresentar toda a documentação de **ambos** os estabelecimentos (matriz e filial).



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

8.5. Os documentos referidos no item 7 e seus subitens, exceto o **subitem 7.1.2 e 7.1.5**, poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com todos os documentos com seus respectivos prazos de validade em vigência e ainda com menção expressa do ramo de atividade que deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.5.1. Caso o objeto a ser adquirido não esteja expresso no ramo de atividade do Certificado de Registro Cadastral, deverá a licitante juntar alteração do Contrato Social.

8.6. Ressaltamos que se as empresas possuírem o Certificado de Registro Cadastral válido, mas se algum Documento/Certidão estiver vencido, estas poderão ser atualizadas no ato da Abertura junto ao Pregoeiro e equipe de apoio.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.8. Todo e qualquer documento apresentando em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.9. A licitante será inabilitada se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Pregão, não se admitindo complementação posterior.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA

9.1. Após o credenciamento, no ato de recebimento dos envelopes, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente os envelopes, fechados e indevassáveis, conforme relacionado abaixo:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.2. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

9.3. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.5. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, podendo seguir preferencialmente o modelo-padrão consistente do **ANEXO I** deste edital.

9.6. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

10.1. Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item I deste edital.

10.2. Instalada a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº. 01 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” e o envelope nº. 02 – “**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**”, pelo Pregoeiro.

10.2.1. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

10.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital e as especificações contidas na Planilha-Proposta.

10.3. Após a conferência das propostas, o Pregoeiro passará ao julgamento das mesmas, observando-se que o critério a ser adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto deste certame.

10.4. Serão convocadas pelo Pregoeiro, para oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes:

- a) A licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**; e
- b) As licitantes que tenham apresentado **propostas** com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

10.4.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de três (inclusa a de menor preço), e as respectivas licitantes poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados.

10.5. A licitante que, quando convocada pelo Pregoeiro, desistir de apresentar lance verbal, será excluída da etapa de lances.

10.5.1. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no Edital.

10.6. Definida a classificação provisória por **PREÇO POR LOTE**, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

10.7. Ocorrendo empate nas condições propostas entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem destes lances será definida através de sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

10.8. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por preço POR LOTE, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 10.4.

10.8.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

10.8.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor e ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com a licitante a obtenção de **MELHOR PREÇO**.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

10.9.1. Ocorrendo a hipótese da impossibilidade de se realizar lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR LOTE** e o valor estimado para a contratação, sendo-lhe facultado, após a análise sobre a aceitabilidade do preço ofertado, negociar com a licitante a obtenção de melhor preço.

10.10. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

10.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

10.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

10.10.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.10.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.10.4. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

10.10.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 10.10.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

10.11. As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº. 147/2014.

10.12. Sendo aceitável a melhor proposta apresentada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da respectiva licitante.

10.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, podendo, inclusive, negociar diretamente com a respectiva licitante, a obtenção de melhor preço, passando à fase prevista no subitem 10.10.

10.14. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, no curso do julgamento das propostas e da etapa de lances, negociar diretamente com a licitante vencedora, a obtenção de preço melhor.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

10.15. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

10.16. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.16.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.16.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado do certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 16 e 16-A do Decreto Municipal nº 7.018/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.052/2020.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, verificada a aceitabilidade da melhor oferta, será aberto, pelo Pregoeiro, o envelope "DOCUMENTAÇÃO" da respectiva licitante, para verificação quanto ao atendimento das condições habilitatórias exigidas nos termos do item 7 deste Edital.

11.2. Constatando, o Pregoeiro, o atendimento pleno pela licitante das exigências editalícias, a declarará vencedora deste Pregão.

11.2.1. Será admitido saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que, a critério do pregoeiro, os elementos faltantes possam ser apresentados, na forma do previsto no inciso XVI do artigo 9 do Decreto Municipal nº 3.593/2003, o qual disciplina que as empresas que possuam Certificado de Registro Cadastral nesta Prefeitura, poderão apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.2.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

11.2.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

11.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, iniciando-se o prazo no dia seguinte útil após o certame licitatório, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.1.1. Tanto as razões quanto as contrarrazões deverão ser protocoladas pessoalmente no Departamento de Licitações, no endereço constante no Item 1 do presente, das 09:00h às 16:00h.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

12.1.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto da licitação à vencedora e no encaminhamento do processo à(s) Autoridade(s) competente(s) para a homologação.

12.2. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e que serão julgados pela(s) Autoridade(s) competente(s) e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 - A licitante vencedora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o julgamento e classificação das propostas, para apresentar proposta readequando os valores, quando houver redução do valor dos mesmos em sessão pública no endereço constante no **item 1.1** ou através do e-mail: licitacao@praiagrande.sp.gov.br.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório, indicando as licitantes desclassificadas; as classificadas e a licitante vencedora, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

14.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo administrativo para a autoridade competente para Homologação, cabendo a esta, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

14.2.1. Cumpre ainda, à secretaria interessada, o dever de anular esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

14.3. Após a homologação o registro de preços observará as condições previstas no art. 12 do Decreto Municipal n.º 7.018/20.

15. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

15.1.1 - Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

15.1.2 - Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

extrajudicial.

15.2. A classificada em primeiro lugar de cada lote será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

15.4. O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

15.6. **No ato da assinatura do Ata de Registro de Preços, a empresa se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso seja selecionado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

15.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. VALIDADE DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O(s) Termo(s) de Ata a ser(em) firmado(s) entre a Prefeitura e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá(ão) validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

16.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

17. DOS PREÇOS

17.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela(s) licitante(s) vencedora(s) classificado(s) em primeiro lugar.

17.2. Os preços referidos no subitem 17.1 acima, constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação.

17.3. Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

17.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

18. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

18.1. Os pedidos que não ultrapassarem o valor de **R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** deverão



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ser formulados através de Autorização de Fornecimento a ser efetuada por este Município, que as enviará à empresa respectiva.

18.2. Os pedidos cujos valores ultrapassem **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)** decorrentes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades requisitantes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666/93, e será formalizada através de Termo de Contrato (**ANEXO IX**), pelo prazo de **30 (trinta) dias corridos**, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa.

18.2.1. O Termo de Contrato é parte integrante deste Edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

18.2.2. O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação.

18.2.3. O não atendimento ao prazo estipulado para assinatura do contrato implicará na aplicação das penalidades previstas no item 22.4 à detentora da Ata.

18.3. A empresa fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.4. Na hipótese da empresa detentora da ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

19. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

19.1. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a execução do serviço é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela detentora, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante, ou da assinatura do contrato nos casos previstos no item 18.2 desse edital, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa.

19.2. Local de Entrega: Os serviços deverão ser executados no local descrito no pedido (autorização de fornecimento) da Unidade Requisitante.

19.3. Condição de entrega: A empresa vencedora obrigará-se a entregar os equipamentos estritamente de acordo com as disposições constantes nos **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO VIII**, parte integrante deste Edital.

19.4. O Município poderá recusar os equipamentos entregues em desacordo com as especificações constantes nos **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO VIII** deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. DA DETENTORA

20.1.1 Cabe à Detentora realizar a adequada proteção e identificação dos locais onde serão realizados os serviços, utilizando lonas, fitas, telas ou qualquer outro material necessário, de modo a evitar qualquer dano às instalações, acabamentos, equipamentos, mobiliários e pessoas;

20.1.2. A Detentora deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços;

20.1.3. A Detentora deve reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

serviços por ela executados, deixando-os em seu estado original;

20.1.4 A Detentora se responsabilizará pelo ressarcimento por prejuízos causados pela inobservância dos itens acima ou outros de qualquer natureza, inclusive danos a terceiros;

13.1.5. A Detentora se responsabilizará por todos os laudos e documentos técnicos necessários de modo a garantir a segurança dos equipamentos, mobiliários e pessoas;

20.1.6. A Detentora deverá prover a quantidade adequada de pessoal para execução dos serviços sem ônus adicionais à Prefeitura;

20.1.7. Durante a execução dos serviços, excetuados os levantamentos de necessidades, é obrigatória a supervisão por profissional da Detentora, responsável pela equipe;

20.1.8. Aos profissionais da Detentora, quando nas dependências da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, caberá seguir as seguintes regras de conduta:

- a) Agir de maneira ética e profissional;
- b) Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- c) Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção;
- d) Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- e) Estar devidamente identificado com crachá da empresa;
- f) Contribuir para a conservação da harmonia e organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- g) Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço.

20.2. DA PREFEITURA

20.2.1. As secretarias envolvidas prestarão as devidas informações e suporte cabível para a detentora a qualquer momento da execução;

20.2.2. Os serviços serão vistoriados pela prefeitura a qualquer momento durante o período de vigência da ata, a critério da mesma.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da documentação fiscal e entrega total do material, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

21.1.1. Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;

21.1.2. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

21.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria de Finanças, a critério desta.

21.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação dos equipamentos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

21.4. Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

21.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IPCA - IBGE, calculado *pro rata die*.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10520/2002 e do Decreto Municipal n.º 3593/2003, a licitante/adjudicatária que:

- a) ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato (ou a Ata de Registro de Preços), quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

22.1.1. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos.

22.1.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.2. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e do Decreto Municipal n.º 3593/2003, a Contratada/Detentora que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato (ou da Ata de Registro de Preços);
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/ Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

22.2.1. A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Defentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO VIII**).

22.4.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal.

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 3593/2003 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal n.º 9.784/1999.

22.7. O Município aplicará, no que couber, a Instrução Normativa n.º 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (n.º 198) em 16.10.2017.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora do Contrato tenha a receber da PEBPG. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

22.10. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela Contratada/Defentora, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA-IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e e-Sanções.

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

23.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

23.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

23.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

23.3.1. por razões de interesse público ou

23.3.2. no pedido do fornecedor.

23.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 23.1.1. será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

23.5. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

23.6. A solicitação da empresa para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É dever da DETENTORA junto à CONTRATANTE regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy nº. 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

24.1.1. Em caso de não cumprimento do subitem 24.1, ficará suspenso o pagamento do objeto deste Contrato até a sua respectiva regularização.

24.2. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

24.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes do edital, bem como, de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

impeditivo, da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato.

24.4. Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

24.5. Corre por conta da EMPRESA detentora do Contrato qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

24.6. O Pregoeiro poderá no decorrer do procedimento licitatório, inclusive na fase de análise de documentação de habilitação e propostas, solicitar análise e manifestação de uma assessoria jurídica e/ou contábil para embasar as suas decisões.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão do Pregão, assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e pela(s) licitante(s) presente(s).

25.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a legalidade, o interesse público, a finalidade e a segurança do serviço.

25.3. Todos os atos, após a abertura da Sessão Pública de Pregão, passíveis de divulgação, serão publicados somente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, quando houver recurso federal, no Diário Oficial da União, bem como inseridos no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Sessão Pública na data marcada, a mesma será transferida para outro dia ou sem data definida, sendo que tal fato será publicado no(s) jornal(is) que foi(ram) publicado(s) o Aviso de Licitação.

25.5. A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações "in loco", visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei n.º 8.666/1993.

25.6. O Pregoeiro poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências das licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

26.7. O pregoeiro poderá, no decorrer do procedimento licitatório, inclusive na fase de análise de documentação de habilitação e propostas, solicitar análise e manifestação de uma assessoria jurídica e/ou contábil para embasar suas decisões.

25.8. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

25.8. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, (até a assinatura da Contrato (s)), conforme o caso, pela (s) licitante(s) vencedora(s). Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Sessão Pública, os referidos envelopes ficarão à disposição das empresas licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, findo esse prazo sem que sejam retirados, serão os mesmos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

destruídos.

25.9. Fica eleito o foro da Comarca da Praia Grande para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital e o serviço objeto do mesmo que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

26. DOS ANEXOS

26.1 – Anexo I – Planilha Proposta;

26.2 – Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.3 - Anexo III – Modelo de Credenciamento;

26.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

26.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

26.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

26.7 – Anexo VII – Declaração de que não possui proprietário, sócio ou funcionário que sejam dirigente do órgão contratante;

26.8 – Anexo VIII – Termo de Referência.

26.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato.

26.10 – Anexo X – Relação dos possíveis eventos.

Praia Grande, 13 de agosto de 2021.

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSE CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO I
PLANILHA PROPOSTA
PREGÃO 076/2021
PROCESSO 6.163/2021

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO GEOSPACE 20X20M	Unid./diária	15		
2	PALCO GEOSPACE 18X18M	Unid./diária	10		
3	PALCO MEDINDO 18,00 X 14,00M	Unid./diária	25		
4	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00M	Unid./diária	30		
5	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00M	Unid./diária	30		
6	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00M	Unid./diária	45		
7	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00M	Unid./diária	75		
8	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M	Unid./diária	55		
9	PALCO MEDINDO 07X05 M	Unid./diária	57		
10	PALCO MEDINDO 06X04 M	Unid./diária	52		
11	TORRES DE P.A	Unid./diária	314		
12	PISO PRATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS	Unid./diária	1614		
13	PISO PRATICÁVEL TELESCOPIO	Unid./diária	1250		
14	HOUSE-MIX	Unid./diária	151		
15	TORRE DE MONITORAMENTO	Unid./diária	150		
16	TABLADO PEQUENO 4X3 METROS	Unid./diária	102		
17	TABLADO MEDIO 6X4 METROS	Unid./diária	82		
18	TABLADO GRANDE 10X05 METROS	Unid./diária	84		
VALOR TOTAL LOTE I					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CAMARIM ARTÍSTICO 4X4 METROS	Unid./diária	155		
20	CAMARIM ARTÍSTICO 6X6 METROS	Unid./diária	101		
21	CAMARIM ARTÍSTICO 8X8 METROS	Unid./diária	101		
22	CONTAINER CAMARIM 2,3X6,00 METROS	Unid./diária	103		
23	CONTAINER CAMARM 2,3X12,00 METROS	Unid./diária	50		
24	CARRETA CAMARIM	Unid./diária	15		
25	CONTAINER- ESCRITÓRIO 6X2,4 METROS	Unid./diária	261		
26	CONTAINER-BILHETERIA 6X2,4 METROS	Unid./diária	200		
27	CONTAINER- ESCRITÓRIO 12X2,4 METROS	Unid./diária	260		
28	CONTAINER-STAND JOGOS 12X2,4 METORS	Unid./diária	200		
29	CONTAINER-COZINHA 6X2,24 METROS	Unid./diária	150		
VALOR TOTAL LOTE II					



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CAMAROTES 2,5x2,5m	Unid./diária	1500		
31	CAMAROTES 2,5x3,5m	Unid./diária	1500		
32	CAMAROTES 5,0x3,5m	Unid./diária	700		
33	AREA VIP 50X10 m - Com 01 Pavimento	Unid./diária	30		
34	AREA VIP 30X7,5 m - Com 01 Pavimento	Unid./diária	20		
35	ARQUIBANCADA COBERTA - METRO LINEAR	Unid./diária	11000		
36	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 6 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	80		
37	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	78		
38	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - METRO LINEAR	Unid./diária	10010		
39	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 6 DEGRUAS COM 20 METROS	Unid./diária	80		
40	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	78		
41	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS	Unid./diária	270		
42	PISO MADEIRITE	m ² /diária	13000		
43	PISO DE MADEIRITE COM CARPETE	m ² /diária	13000		
44	PISO DE MADEIRITE COM EASY FLOOR	m ² /diária	16000		
45	DECK MADEIRA 25X15 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	115		
46	DECK MADEIRA 15X10 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	60		
47	PASSARELA DE MADEIRA 10X2,5 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	104		
48	CARPETE FORRAÇÃO 3MM	m ² /diária	6040		
49	CARPETE FORRAÇÃO 8MM	m ² /diária	4000		
VALOR TOTAL LOTE III					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	COBERTURA PIRAMIDAI 10.00X10.00M COM PISO	Unid./diária	286		
51	COBERTURA PIRAMIDAI 8.00X8.00M COM PISO	Unid./diária	190		
52	COBERTURAS PIRAMIDAI 5.00X5.00M COM PISO	Unid./diária	396		
53	COBERTURAS PIRAMIDAI 4.00X4.00M COM PISO	Unid./diária	315		
54	COBERTURAS PIRAMIDAI 10.00X10.00M	Unid./diária	470		
55	COBERTURAS PIRAMIDAI 8.00X8.00M	Unid./diária	270		



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

56	COBERTURA PIRAMIDAI 5.00X5.00M	Unid./diária	570		
57	COBERTURAS PIRAMIDAI 4.00X4.00M	Unid./diária	510		
58	COBERTURAS SEMI ESFÉRICA 12 METROS	Unid./diária	200		
59	COBERTURA SEMI ESFÉRICA 16 METROS	Unid./diária	200		
60	FECHAMENTO EM LONAS	m ² /diária	10700		
61	TENDA GALPÃO 15X30M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	161		
62	TENDA GALPÃO 20X40M COM ALTURA MINIMA 6 METROS	Unid./diária	171		
63	TENDA GALPÃO 25X50M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	165		
64	TENDA GALPÃO 30X50M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	175		
65	TENDA GALPÃO 40X60M COM ALTURA MINIMA DE 9 METROS	Unid./diária	165		
66	TENDA GALPÃO 40X100M COM ALTURA MINIMA 9 METROS	Unid./diária	155		
VALOR TOTAL LOTE IV					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X1,20 METROS DE ALTURA	Unid./diária	37190		
68	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X1,50 METROS DE ALTURA	Unid./diária	21600		
69	FECHAMENTO	Unid./diária	25000		
70	BARRICADAS	Unid./diária	2500		
71	PÓRTICO Q30	Unid./diária	120		
72	PÓRTICO Q25	Unid./diária	170		
73	PÓRTOCO Q20	Unid./diária	205		
74	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q50	Metro linear	5010		
75	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q30	Metro linear	10010		
76	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q25	Metro linear	10000		
77	STAND OCTANORM 4X3 METROS	Unid./diária	205		
78	STAND OCTANORM 5X5 METROS	Unid./diária	205		
79	STAND OCTANORM 8X4 METROS	Unid./diária	155		
80	STAND OCTANORM 10X10 METROS	Unid./diária	105		
81	STUDIO OCTANORM 5X5 METROS	Unid./diária	100		
82	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS	Unid./diária	250		
83	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6X3 METROS	Unid./diária	150		
84	BALCÃO OCTANORM	Unid./diária	1003		
85	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO	Unid./diária	185		
86	BOX OCTANORM PARA GUARDA	Unid./diária	185		



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

VOLUME				
VALOR TOTAL LOTE V				

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 1	Unid./diária	35		
88	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 2	Unid./diária	35		
89	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 1	Unid./diária	59		
90	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 2	Unid./diária	56		
91	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	Unid./diária	134		
92	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE	Unid./diária	128		
93	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO I	Unid./diária	23		
94	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO II	Unid./diária	23		
95	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I	Unid./diária	20		
96	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO II	Unid./diária	20		
97	CARRO DE SOM VOLANTE	Unid./diária	330		
98	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO 3/4	Unid./diária	20		
99	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO	Unid./diária	15		
100	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01	Unid./diária	10		
101	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02	Unid./diária	10		
VALOR TOTAL LOTE VI					

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO I	Unid./diária	45		
103	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO II	Unid./diária	45		
104	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	Unid./diária	65		
105	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Unid./diária	141		
106	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE	Unid./diária	105		
107	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL TIPO 1	Unid./diária	42		
108	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA TIPO 2	Unid./diária	42		
109	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	Unid./diária	62		



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	COMPLEMENTAR				
110	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITOS	Unid./diária	62		
111	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 1	Unid./diária	60		
112	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 2	Unid./diária	60		
113	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 3	Unid./diária	60		
114	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 1	Unid./diária	10		
115	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 2	Unid./diária	10		
116	REFLETOR HQI 400 WATTS	Unid./diária	350		
117	REFLETOR HQI 1000 WATTS	Unid./diária	350		
118	MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT	Unid./diária	203		
119	MOVING LIGHT HEAD DE 700W WASH	Unid./diária	203		
120	CANHÃO SEGUIDOR	Unid./diária	209		
121	REFLETOR RGBW LED PAR	Unid./diária	500		
VALOR TOTAL LOTE VII					

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	GERADORES 450 KVA	Unid./diária	186		
123	GERADORES 400 KVA	Unid./diária	66		
124	GERADORES 250 KVA	Unid./diária	203		
125	GERADORES 200 KVA	Unid./diária	75		
126	GERADORES 180 KVA	Unid./diária	83		
127	GERADORES 150 KVA	Unid./diária	203		
128	GERADORES 50 KVA	Unid./diária	63		
VALOR TOTAL LOTE VIII					

LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	PAINEL DE LED P-04 OUTDOOR	Unid./diária	155		
130	PAINEL DE LED P-06 OUTDOOR	Unid./diária	125		
131	PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR	Unid./diária	104		
132	PAINEL DE LED P-04 INDOOR	Unid./diária	155		
133	PAINEL DE LED P-06 INDOOR	Unid./diária	123		
134	PAINEL DE LED P-10 INDOOR	Unid./diária	107		
135	CATRACAS ELETRÔNICAS	Unid./diária	2002		
136	CORTINA CENOGRÁFICA PARA PALCO EM 03 PARTES	Unid./diária	152		
137	PROJEÇÃO SIMPLES 120"	Unid./diária	155		
138	PROJEÇÃO SIMPLES 150"	Unid./diária	157		
139	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Unid./diária	60		
140	TV 32 POLEGADAS	Unid./diária	400		
141	PC GAMERS	Unid./diária	400		
142	VIDEO GAME	Unid./diária	400		
143	BANCADA PARA COMPUTADORES	Unid./diária	750		



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

VALOR TOTAL LOTE IX					
LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	MOBILIARIO TIPO 1	Unid./diária	25		
145	MOBILIARIO TIPO 2	Unid./diária	25		
146	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA	m ² /diária	11050		
147	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 1	Unid./diária	25		
148	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 2	Unid./diária	25		
149	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA	m ² /diária	800		
150	PUFS	Unid./diária	520		
151	BISTRO	Unid./diária	1500		
152	BANQUETAS	Unid./diária	6020		
153	CADEIRAS	Unid./diária	63000		
154	MESAS	Unid./diária	16950		
155	CADEIRAS GAMERS	Unid./diária	400		
VALOR TOTAL LOTE X					

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

_____ aos _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ATA XXX/21

“TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA XXXXXXXXX.”

Na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº. 9.000 - Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achava(m) o(s) senhor(es)) **MAURÍCIO DA SILVA PETIZ**, titular da Secretaria de Cultura e Turismo, por atribuição conferida através inciso XXI do artigo 65º; **ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**, Secretário Chefe do Gabinete, por atribuição conferida através do inciso XI do artigo 5º; **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, titular da Secretaria de Assistência Social, por atribuição conferida através do inciso XII do artigo 32; **CLEBER SUCKOW NOGUEIRA**, titular da Secretaria de Saúde Pública, por atribuição conferida através do inciso XIX do artigo 38º; **RODRIGO SANTANA**, titular da Secretaria de Esporte e Lazer, por atribuição conferida através do inciso XXVI do artigo 68º; referente à Lei Complementar nº. 714 de 11 de dezembro de 2015 e suas alterações posteriores, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominada **MUNICÍPIO**, e do outro lado compareceu o senhor,, portador da Cédula de Identidade RG nº. e CPF/MF nº., neste ato representando a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº., localizada à, doravante denominada **DETENDORA**, e por ele foi dito que assina o presente **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS**, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão nº. 076/2021 - Registro de Preços, no processo administrativo nº. **6.163/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Registro de Preços para **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS** ao **MUNICÍPIO** dos serviços relacionados na planilha de preços, constante no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS - Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
LOTE I			
01			
02			

(*) A descrição completa dos itens encontra-se no Anexo I e Anexo VIII do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material objeto desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - A **MUNICÍPIO** não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela **DETENTORA**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da documentação fiscal e entrega total do material, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue:

- a) Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;
- b) 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pelo **MUNICÍPIO**, através da rede bancária, para o que a **DETENTORA** deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número/ endereço) e número da conta corrente no banco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer pagamentos não isentarão a **DETENTORA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **DETENTORA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IPCA - IBGE, calculado *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO - O prazo máximo para a execução do serviço é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante, ou da assinatura do contrato nos casos previstos no item 18.2 do edital, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados no local descrito no pedido (autorização de fornecimento) da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: CONDIÇÃO DE ENTREGA: A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os equipamentos estritamente de acordo com as disposições constantes nos **ANEXO I, ANEXO II e ANEXO VIII**, parte integrante deste Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **MUNICÍPIO** poderá recusar o serviço em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº 3593/2003, a Contratada/Detentora que:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato/termo de ata;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/termo de ata;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO QUARTO - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada/Detentora, observando-se o procedimento previsto nas Leis federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 3593/2003 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9784/1999.

PARÁGRAFO SEXTO - O Município aplicará, no que couber, a Instrução Normativa nº. 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (nº. 198) em 16.10.2017.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no e-sanções.

PARÁGRAFO NONO - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela Contratada/Detentora. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a Contratada/Detentora tenha a receber da PEBPG. Não havendo pagamento pela Contratada/Detentora, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a Contratada/Detentora ao processo executivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela Contratada/Detentora, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA-IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **DETENTORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razões de interesse público ou;
- b) no pedido da **DETENTORA**.

PARÁGRAFO QUARTO: A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 23.1. será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO SEXTO: A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao **MUNICÍPIO** a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DETENTORA

- a.** Cabe à Detentora realizar a adequada proteção e identificação dos locais onde serão realizados os serviços, utilizando lonas, fitas, telas ou qualquer outro material necessário, de modo a evitar qualquer dano às instalações, acabamentos, equipamentos, mobiliários e pessoas;
- b.** A Detentora deverá manter às áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços;
- c.** A Detentora deve reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados, deixando-os em seu estado original;
- d.** A Detentora se responsabilizará pelo ressarcimento por prejuízos causados pela inobservância dos itens acima ou outros de qualquer natureza, inclusive danos a terceiros;
- e.** A Detentora se responsabilizará por todos os laudos e documentos técnicos necessários de modo a garantir a segurança dos equipamentos, mobiliários e pessoas;
- f.** A Detentora deverá prover a quantidade adequada de pessoal para execução dos serviços sem ônus adicionais à Prefeitura;
- g.** Durante a execução dos serviços, excetuados os levantamentos de necessidades, é obrigatória a supervisão por profissional da Detentora, responsável pela equipe;
- h.** Aos profissionais da Detentora, quando nas dependências da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, caberá seguir as seguintes regras de conduta:
 - Agir de maneira ética e profissional;
 - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção;
 - Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
 - Estar devidamente identificado com crachá da empresa;
 - Contribuir para a conservação da harmonia e organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
 - Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO MUNICÍPIO

- a.** As secretarias envolvidas prestarão as devidas informações e suporte cabível para a detentora a qualquer momento da execução;
- b.** Os serviços serão vistoriados pela prefeitura a qualquer momento durante o período de vigência da ata, a critério da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pelas unidades requisitantes.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da **DETENTORA** se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser reposta por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Corre por conta da **DETENTORA** qualquer prejuízo causado ao objeto e/ou serviço executado, a Prefeitura e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É dever da **DETENTORA** junto a **MUNICÍPIO** regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy, nº. 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de não cumprimento da cláusula em epígrafe ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços até a sua respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A **DETENTORA** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Faz parte integrante desta Ata como Anexo, a Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, nos termos do art. 12, inciso II, § 4º do Decreto Municipal n.º 7.018/20 alterado pelo Decreto nº 7.052/2.020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As despesas decorrentes com a execução do presente **TERMO DE ATA** correrão à conta das dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DOS RECURSOS
SECTUR	19.02.00/23.695.3003.2216/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
GP	01.01.00/04.122.7003.2060/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
SEAS	08.05.00/08.244.4002.2371/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
SESAF	10.07.00/10.122.1003.2377/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
SEEL	20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A **DETENTORA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

qualificação, exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo de Ata.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO DE ATA** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu, _____, digitei, assino _____ e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos de de 2.021, ano quinquagésimo quinto da emancipação político-administrativa.

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSE CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Processo Administrativo nº. 6.163/2021.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

(papel timbrado da licitante)

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia _____, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº 076/2021, **em especial para formular lances verbais** e para interpor recursos ou deles desistir e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura
do Representante Legal ou Procurador



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, **comprometendo-se ainda, a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da lei**, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão n.º 076/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

....., aos..... de de 2021.

Nome e assinatura do representante
RG n°



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

REF. PREGÃO: nº 076/2021

PROCESSO: 6.163/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS.

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Praia Grande, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de identidade n.º:

CPF n.º:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope n.º 02 – HABILITAÇÃO)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante da empresa legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não é proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, JUNTO AO CREDENCIAMENTO)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO VIII

PREGÃO 076/2021
PROCESSO 6.163/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS.

QUANTIDADE ESTIMADA: Conforme ANEXO I

CRITÉRIO: MENOR VALOR POR LOTE

JUSTIFICATIVA: Considerando parecer com reconhecimento de procedência parcial do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em referência aos Processos TC-024378.989.20-6 E TC-024379.989.20-5. Considerando os apontamentos ali realizados para fins de adequações junto composição dos lotes, revisão dos descritivos técnicos e elencar relação dos possíveis eventos.

Considerando a necessidade de reformulação do edital juntado aos autos do Processo Administrativo nº 11664/2020.

Considerando que o edital supracitado fora revogado no intuito de revisão do edital e atualização das informações e orçamentos.

Considerando a necessidade do registro de preços para atender a possível demanda de eventos ao longo de 12 (doze) meses junto ao município de Praia Grande.

Se faz necessário o procedimento licitatório em tela em virtude das informações supracitadas.

VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALORES MÉDIOS	
LOTE I				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PALCO GEOSPACE 20X20M	Unid./diária	15	R\$11.858,33	R\$177.875,00
2	PALCO GEOSPACE 18X18M	Unid./diária	10	R\$10.991,67	R\$109.916,67
3	PALCO MEDINDO 18,00 X 14,00M	Unid./diária	25	R\$9.458,33	R\$236.458,33
4	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00M	Unid./diária	30	R\$8.531,67	R\$255.950,00
5	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00M	Unid./diária	30	R\$7.125,00	R\$213.750,00
6	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00M	Unid./diária	45	R\$6.008,33	R\$270.375,00
7	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00M	Unid./diária	75	R\$4.681,67	R\$351.125,00
8	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M	Unid./diária	55	R\$3.703,33	R\$203.683,33
9	PALCO MEDINDO 07X05 M	Unid./diária	57	R\$2.825,00	R\$161.025,00
10	PALCO MEDINDO 06X04 M	Unid./diária	52	R\$2.430,00	R\$126.360,00
11	TORRES DE P.A	Unid./diária	314	R\$560,67	R\$176.049,33
12	PISO PRATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS	Unid./diária	1614	R\$151,67	R\$244.790,00
13	PISO PRATICÁVEL TELESCOPIO	Unid./diária	1250	R\$158,67	R\$198.333,33
14	HOUSE-MIX	Unid./diária	151	R\$722,33	R\$109.072,33
15	TORRE DE MONITORAMENTO	Unid./diária	150	R\$1.152,33	R\$172.850,00
16	TABLADO PEQUENO 4X3 METROS	Unid./diária	102	R\$595,83	R\$60.775,00
17	TABLADO MEDIO 6X4 METROS	Unid./diária	82	R\$1.164,83	R\$95.516,33
18	TABLADO GRANDE 10X05 METROS	Unid./diária	84	R\$1.816,67	R\$152.600,00
VALOR TOTAL LOTE I				R\$3.316.504,67	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALORES MÉDIOS	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

LOTE II				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19	CAMARIM ARTÍSTICO 4X4 METROS	Unid./diária	155	R\$1.192,80	R\$184.884,00
20	CAMARIM ARTÍSTICO 6X6 METROS	Unid./diária	101	R\$1.450,00	R\$146.450,00
21	CAMARIM ARTÍSTICO 8X8 METROS	Unid./diária	101	R\$1.740,00	R\$175.740,00
22	CONTAINER CAMARIM 2,3X6,00 METROS	Unid./diária	103	R\$1.410,00	R\$145.230,00
23	CONTAINER CAMARM 2,3X12,00 METROS	Unid./diária	50	R\$2.000,00	R\$100.000,00
24	CARRETA CAMARIM	Unid./diária	15	R\$5.560,00	R\$83.400,00
25	CONTAINER- ESCRITÓRIO 6X2,4 METROS	Unid./diária	261	R\$1.240,00	R\$323.640,00
26	CONTAINER-BILHETERIA 6X2,4 METROS	Unid./diária	200	R\$1.130,00	R\$226.000,00
27	CONTAINER- ESCRITÓRIO 12X2,4 METROS	Unid./diária	260	R\$1.840,00	R\$478.400,00
28	CONTAINER-STAND JOGOS 12X2,4 METORS	Unid./diária	200	R\$1.970,00	R\$394.000,00
29	CONTAINER-COZINHA 6X2,24 METROS	Unid./diária	150	R\$1.780,00	R\$267.000,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$2.524.744,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALORES MÉDIOS	
LOTE III				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
30	CAMAROTES 2,5x2,5m	Unid./diária	1500	R\$301,00	R\$451.500,00
31	CAMAROTES 2,5x3,5m	Unid./diária	1500	R\$354,00	R\$531.000,00
32	CAMAROTES 5,0x3,5m	Unid./diária	700	R\$504,00	R\$352.800,00
33	AREA VIP 50X10 m - Com 01 Pavimento	Unid./diária	30	R\$7.340,00	R\$220.200,00
34	AREA VIP 30X7,5 m - Com 01 Pavimento	Unid./diária	20	R\$4.600,00	R\$92.000,00
35	ARQUIBANCADA COBERTA - METRO LINEAR	Unid./diária	11000	R\$15,60	R\$171.600,00
36	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 6 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	80	R\$3.820,00	R\$305.600,00
37	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	78	R\$5.420,00	R\$422.760,00
38	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - METRO LINEAR	Unid./diária	10010	R\$11,90	R\$119.119,00
39	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 6 DEGRUAS COM 20 METROS	Unid./diária	80	R\$2.078,00	R\$166.240,00
40	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 METROS	Unid./diária	78	R\$3.458,00	R\$269.724,00
41	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS	Unid./diária	270	R\$1.060,00	R\$286.200,00
42	PISO MADEIRITE	m²/diária	13000	R\$14,20	R\$184.600,00
43	PISO DE MADEIRITE COM CARPETE	m²/diária	13000	R\$22,10	R\$287.300,00
44	PISO DE MADEIRITE COM EASY FLOOR	m²/diária	16000	R\$25,90	R\$414.400,00
45	DECK MADEIRA 25X15 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	115	R\$5.920,00	R\$680.800,00
46	DECK MADEIRA 15X10 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	60	R\$3.600,00	R\$216.000,00
47	PASSARELA DE MADEIRA 10X2,5 METROS COM REVESTIMENTO DE EASY FLOOR	Unid./diária	104	R\$2.360,00	R\$245.440,00
48	CARPETE FORRAÇÃO 3MM	m²/diária	6040	R\$17,30	R\$104.492,00
49	CARPETE FORRAÇÃO 8MM	m²/diária	4000	R\$24,30	R\$97.200,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$5.618.975,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALORES MÉDIOS	
LOTE IV				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

50	COBERTURA PIRAMIDAI 10.00X10.00M COM PISO	Unid./diária	286	R\$1.760,00	R\$503.360,00
51	COBERTURA PIRAMIDAI 8.00X8.00M COM PISO	Unid./diária	190	R\$1.490,00	R\$283.100,00
52	COBERTURAS PIRAMIDAI 5.00X5.00M COM PISO	Unid./diária	396	R\$1.260,00	R\$498.960,00
53	COBERTURAS PIRAMIDAI 4.00X4.00M COM PISO	Unid./diária	315	R\$1.060,00	R\$333.900,00
54	COBERTURAS PIRAMIDAI 10.00X10.00M	Unid./diária	470	R\$1.390,00	R\$653.300,00
55	COBERTURAS PIRAMIDAI 8.00X8.00M	Unid./diária	270	R\$1.150,00	R\$310.500,00
56	COBERTURA PIRAMIDAI 5.00X5.00M	Unid./diária	570	R\$950,00	R\$541.500,00
57	COBERTURAS PIRAMIDAI 4.00X4.00M	Unid./diária	510	R\$770,00	R\$392.700,00
58	COBERTURAS SEMI ESFÉRICA 12 METROS	Unid./diária	200	R\$2.090,00	R\$418.000,00
59	COBERTURA SEMI ESFÉRICA 16 METROS	Unid./diária	200	R\$2.670,00	R\$534.000,00
60	FECHAMENTO EM LONAS	m²/diária	10700	R\$30,56	R\$326.992,00
61	TENDA GALPÃO 15X30M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	161	R\$7.960,00	R\$1.281.560,00
62	TENDA GALPÃO 20X40M COM ALTURA MINIMA 6 METROS	Unid./diária	171	R\$10.480,00	R\$1.792.080,00
63	TENDA GALPÃO 25X50M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	165	R\$13.400,00	R\$2.211.000,00
64	TENDA GALPÃO 30X50M COM ALTURA MINIMA DE 6 METROS	Unid./diária	175	R\$16.300,00	R\$2.852.500,00
65	TENDA GALPÃO 40X60M COM ALTURA MINIMA DE 9 METROS	Unid./diária	165	R\$18.800,00	R\$3.102.000,00
66	TENDA GALPÃO 40X100M COM ALTURA MINIMA 9 METROS	Unid./diária	155	R\$23.180,00	R\$3.592.900,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$19.628.352,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALORES MÉDIOS	
LOTE V				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
67	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X1,20 METROS DE ALTURA	Unid./diária	37190	R\$29,83	R\$1.109.501,67
68	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X1,50 METROS DE ALTURA	Unid./diária	21600	R\$31,50	R\$680.400,00
69	FECHAMENTO	Unid./diária	25000	R\$30,33	R\$758.333,33
70	BARRICADAS	Unid./diária	2500	R\$122,50	R\$306.250,00
71	PÓRTICO Q30	Unid./diária	120	R\$819,17	R\$98.300,00
72	PÓRTICO Q25	Unid./diária	170	R\$719,17	R\$122.258,33
73	PÓRTOCO Q20	Unid./diária	205	R\$552,50	R\$113.262,50
74	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q50	Metro linear	5010	R\$78,33	R\$392.450,00
75	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q30	Metro linear	10010	R\$64,17	R\$642.308,33
76	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q25	Metro linear	10000	R\$56,67	R\$566.666,67
77	STAND OCTANORM 4X3 METROS	Unid./diária	205	R\$921,67	R\$188.941,67
78	STAND OCTANORM 5X5 METROS	Unid./diária	205	R\$1.125,00	R\$230.625,00
79	STAND OCTANORM 8X4 METROS	Unid./diária	155	R\$1.473,33	R\$228.366,67
80	STAND OCTANORM 10X10 METROS	Unid./diária	105	R\$2.481,67	R\$260.575,00
81	STUDIO OCTANORM 5X5 METROS	Unid./diária	100	R\$1.616,67	R\$161.666,67
82	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS	Unid./diária	250	R\$1.030,00	R\$257.500,00
83	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6X3 METROS	Unid./diária	150	R\$1.673,33	R\$251.000,00
84	BALCÃO OCTANORM	Unid./diária	1003	R\$135,00	R\$135.405,00
85	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO	Unid./diária	185	R\$2.900,00	R\$536.500,00
86	BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME	Unid./diária	185	R\$2.800,00	R\$518.000,00
VALOR TOTAL LOTE V					R\$7.558.310,83
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALORES MÉDIOS	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

LOTE VI				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
87	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 1	Unid./diária	35	R\$8.500,00	R\$297.500,00
88	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 2	Unid./diária	35	R\$6.833,33	R\$239.166,67
89	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 1	Unid./diária	59	R\$5.400,00	R\$318.600,00
90	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 2	Unid./diária	56	R\$4.266,67	R\$238.933,33
91	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	Unid./diária	134	R\$2.233,33	R\$299.266,67
92	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE	Unid./diária	128	R\$1.263,33	R\$161.706,67
93	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO I	Unid./diária	23	R\$5.396,67	R\$124.123,33
94	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO II	Unid./diária	23	R\$3.763,33	R\$86.556,67
95	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I	Unid./diária	20	R\$3.896,67	R\$77.933,33
96	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO II	Unid./diária	20	R\$2.016,67	R\$40.333,33
97	CARRO DE SOM VOLANTE	Unid./diária	330	R\$261,67	R\$86.350,00
98	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO 3/4	Unid./diária	20	R\$3.916,67	R\$78.333,33
99	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO	Unid./diária	15	R\$7.366,67	R\$110.500,00
100	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01	Unid./diária	10	R\$46.833,33	R\$468.333,33
101	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02	Unid./diária	10	R\$25.666,67	R\$256.666,67
VALOR TOTAL LOTE VI					R\$2.884.303,33
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALORES MÉDIOS	
LOTE VII				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
102	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO I	Unid./diária	45	R\$5.516,67	R\$248.250,00
103	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO II	Unid./diária	45	R\$4.266,67	R\$192.000,00
104	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	Unid./diária	65	R\$3.360,00	R\$218.400,00
105	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Unid./diária	141	R\$1.930,00	R\$272.130,00
106	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE	Unid./diária	105	R\$1.500,00	R\$157.500,00
107	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL TIPO 1	Unid./diária	42	R\$5.066,67	R\$212.800,00
108	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA TIPO 2	Unid./diária	42	R\$5.066,67	R\$212.800,00
109	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR	Unid./diária	62	R\$3.433,33	R\$212.866,67
110	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITOS	Unid./diária	62	R\$3.563,33	R\$220.926,67
111	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 1	Unid./diária	60	R\$8.833,33	R\$530.000,00
112	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 2	Unid./diária	60	R\$4.733,33	R\$284.000,00
113	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 3	Unid./diária	60	R\$2.933,33	R\$176.000,00
114	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 1	Unid./diária	10	R\$42.666,67	R\$426.666,67
115	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 2	Unid./diária	10	R\$24.333,33	R\$243.333,33
116	REFLETOR HQI 400 WATTS	Unid./diária	350	R\$138,00	R\$48.300,00
117	REFLETOR HQI 1000 WATTS	Unid./diária	350	R\$213,00	R\$74.550,00
118	MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT	Unid./diária	203	R\$281,33	R\$57.110,67
119	MOVING LIGHT HEAD DE 700W WASH	Unid./diária	203	R\$278,00	R\$56.434,00
120	CANHÃO SEGUIDOR	Unid./diária	209	R\$386,67	R\$80.813,33
121	REFLETOR RGBW LED PAR	Unid./diária	500	R\$59,67	R\$29.833,33
VALOR TOTAL LOTE VII					R\$3.954.714,67
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALORES MÉDIOS	
LOTE VIII				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

122	GERADORES 450 KVA	Unid./diária	186	R\$3.660,00	R\$680.760,00
123	GERADORES 400 KVA	Unid./diária	66	R\$3.310,00	R\$218.460,00
124	GERADORES 250 KVA	Unid./diária	203	R\$2.780,00	R\$564.340,00
125	GERADORES 200 KVA	Unid./diária	75	R\$2.450,00	R\$183.750,00
126	GERADORES 180 KVA	Unid./diária	83	R\$2.420,00	R\$200.860,00
127	GERADORES 150 KVA	Unid./diária	203	R\$2.030,00	R\$412.090,00
128	GERADORES 50 KVA	Unid./diária	63	R\$1.660,00	R\$104.580,00
VALOR TOTAL LOTE VIII					R\$2.364.840,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALORES MÉDIOS	
LOTE IX				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
129	PAINEL DE LED P-04 OUTDOOR	Unid./diária	155	R\$3.637,50	R\$563.812,50
130	PAINEL DE LED P-06 OUTDOOR	Unid./diária	125	R\$3.362,50	R\$420.312,50
131	PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR	Unid./diária	104	R\$2.697,50	R\$280.540,00
132	PAINEL DE LED P-04 INDOOR	Unid./diária	155	R\$3.287,50	R\$509.562,50
133	PAINEL DE LED P-06 INDOOR	Unid./diária	123	R\$3.237,50	R\$398.212,50
134	PAINEL DE LED P-10 INDOOR	Unid./diária	107	R\$2.450,00	R\$262.150,00
135	CATRACAS ELETRÔNICAS	Unid./diária	2002	R\$277,50	R\$555.555,00
136	CORTINA CENOGRÁFICA PARA PALCO EM 03 PARTES	Unid./diária	152	R\$1.187,50	R\$180.500,00
137	PROJEÇÃO SIMPLES 120"	Unid./diária	155	R\$770,00	R\$119.350,00
138	PROJEÇÃO SIMPLES 150"	Unid./diária	157	R\$912,50	R\$143.262,50
139	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Unid./diária	60	R\$3.650,00	R\$219.000,00
140	TV 32 POLEGADAS	Unid./diária	400	R\$165,00	R\$66.000,00
141	PC GAMERS	Unid./diária	400	R\$348,75	R\$139.500,00
142	VIDEO GAME	Unid./diária	400	R\$228,75	R\$91.500,00
143	BANCADA PARA COMPUTADORES	Unid./diária	750	R\$132,50	R\$99.375,00
VALOR TOTAL LOTE IX					R\$4.048.632,50
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	VALORES MÉDIOS	
LOTE X				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
144	MOBILIÁRIO TIPO 1	Unid./diária	25	R\$1.662,50	R\$41.562,50
145	MOBILIÁRIO TIPO 2	Unid./diária	25	R\$1.350,00	R\$33.750,00
146	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA	m ² /diária	11050	R\$20,75	R\$229.287,50
147	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 1	Unid./diária	25	R\$1.125,00	R\$28.125,00
148	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 2	Unid./diária	25	R\$882,50	R\$22.062,50
149	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA	m ² /diária	800	R\$54,98	R\$43.980,00
150	PUFS	Unid./diária	520	R\$20,75	R\$10.790,00
151	BISTRO	Unid./diária	1500	R\$18,25	R\$27.375,00
152	BANQUETAS	Unid./diária	6020	R\$15,13	R\$91.052,50
153	CADEIRAS	Unid./diária	63000	R\$9,00	R\$566.842,50
154	MESAS	Unid./diária	16950	R\$16,75	R\$283.870,13
155	CADEIRAS GAMERS	Unid./diária	400	R\$76,00	R\$30.400,00
VALOR TOTAL LOTE X					R\$1.409.097,63

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 53.308.474,63 (cinquenta e três milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DOS RECURSOS
SECTUR	19.02.00/23.695.3003.2216/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
GP	01.01.00/04.122.7003.2060/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
SEAS	08.05.00/08.244.4002.2371/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
SESAF	10.07.00/10.122.1003.2377/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS
SEEL	20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.90.39.99	PRÓPRIOS

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a execução do serviço é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante, ou da assinatura do contrato nos casos previstos no item 18.2 do edital, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ATA: 12 (DOZE) MESES.

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

LOTE I	
01	PALCO GEOSPACE 20,00 X 20,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house-mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior.
02	PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior.
03	PALCO MEDINDO 18,00 X 14,00 M Palco medindo 18,00m de frente por 14,00m de profundidade, com duas áreas de serviços medindo 5,00 por 4,00 em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
04	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00 M Palco medindo 16,00 m de frente por 14,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, 05anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
05	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00 M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
06	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00 M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P30) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
07	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00 M Palco medindo 10,00 m de frente por 08,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P30) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.
08	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.</p>
09	<p>PALCO MEDINDO 7,00 X 5,00 M Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.</p>
10	<p>PALCO MEDINDO 6,00 X 4,00 M Palco medindo 6,00 m de frente por 4,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.</p>
11	<p>TORRES DE P.A Torre de PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 5,00m de largura x 10,00m de altura com cobertura de 4,00m central para colocação das caixas de som.</p>
12	<p>PRATICÁVEL Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.</p>
13	<p>PRATICÁVEL TELESCÓPICO Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, com pés telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.</p>
14	<p>HOUSE-MIX Housemix coberta medindo 4,00 X 4,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito).</p>
15	<p>TORRE DE MONITORAMENTO Torre medindo 2,5x5,0 metros com altura mínima de 4 metros em relação ao</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>solo, com piso antiderrapante modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. Quadro com metalon 60x30 em aço galvanizado. Estrutura tubular medindo 48 mm, auto travante, toda em aço galvanizado.</p> <p>Cobertura medindo 5x5, estilo chapéu de bruxa em lona branca de PVC, anti-chama e anti-mofo. É necessária a apresentação de laudo anti-chama do fabricante da lona em questão.</p>
16	<p>TABLADO PEQUENO Medindo 4.00 x 3.00 (12m²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).</p>
17	<p>TABLADO MÉDIO Medindo 6.00 x 4.00 (24m²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).</p>
18	<p>TABLADO GRANDE Medindo 10.00 x 5.00 (50m²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).</p>

LOTE II	
19	<p>CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 M Camarins - em estrutura de octanorme com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim).</p>
20	<p>CAMARIM ARTÍSTICO 6,00 X 6,00 M Camarins - em estrutura de octanorme com portas, medida de 6x6m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 12 cadeiras e 02 sofás (por camarim).</p>
21	<p>CAMARIM ARTÍSTICO 8,00 X 8,00 M Camarins - em estrutura de octanorme com portas, medida de 8x8m, com piso,</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas de madeira, 12 cadeiras e 03 sofás (por camarim).
22	CONTAINER – CAMARIM 2,3 X 6,00 Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 01 espelho corpo inteiro, 01 arara, frigobar, 01 sofá, 02 mesas e 08 cadeiras.
23	CONTAINER – CAMARIM 2,3 X 12,00 Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 01 microondas, 01 espelho corpo inteiro, 01 arara, 01 frigobar, 03 sofás, 02 poltronas, 03 mesas e 12 cadeiras.
24	CARRETA CAMARIM Carreta medindo 14,50 m x 2,40m sendo 01 plataforma externa medindo 5,00 x 8,00 com acesso a área interna; 02 escadas metálicas de acesso a plataforma com corrimão e ao lado superior; 01 sala de convivência medindo 4,40m x 5,60m; jogo de estofados fixos e 03 módulos em cada camarim; Mesa com 08 cadeiras, com 2 aparelhos de ar condicionado de 10.000 btus, no mínimo, cada um; 02 banheiros sendo um para PNE, com acessibilidade, 02 espelhos; 02 freezers; paredes revestidas, piso emborrachado antiderrapante; teto em PVC; iluminação fluorescentes, cozinha com área para preparo de carnes, 02 pias com água e saída de esgoto.
25	CONTAINER – ESCRITÓRIO 6,00 X 2,4 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 02 mesas e 08 cadeiras.
26	CONTAINER – BILHETERIA 6,00 X 2,4 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, 08 a 10 boquetas para vendas, balcão interno para trabalho, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, ar condicionado, 02 mesas e 10 cadeiras.
27	CONTAINER – ESCRITÓRIO 12,00 X 2,4 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, repartição com sala fechada, banheiro, ar condicionado, 04 mesas e 16 cadeiras.
28	CONTAINER – STAND JOGOS 12,00 X 2,4 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, repartição para instalações de games, ar condicionado, 16 mesas ou balcão e 16 cadeiras.
29	CONTAINER – COZINHA 6,00 X 2,4 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 03 janelas para atendimento, balcão interno para trabalho, 02 pias, área para colocação de fogão, geladeira, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, 02 mesas e 10 cadeiras.

LOTE III

30

CAMAROTES 2,5 X 2,5 M

Camarotes, medindo 2,50m de frente x 2,50m de fundo, confeccionado em



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
31	CAMAROTES 2,5 X 3,5 M Camarotes, medindo 2,50m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
32	CAMAROTES 5,00 X 3,5 M Camarotes, medindo 5,00m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
33	ÁREA VIP 50,00 X 10,00 M Piso , medindo 50m de frente x 10m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O piso terá acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
34	ÁREA VIP 30,00 X 7,5 M Piso , medindo 30m de frente x 7,5m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O piso terá acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.
35	ARQUIBANCADA COBERTA Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.
36	ARQUIBANCADA COBERTA- MODELO DE 20 METROS COM 06 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.</p>
37	<p>ARQUIBANCADA COBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.</p>
38	<p>ARQUIBANCADA DESCOBERTA Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros).</p>
39	<p>ARQUIBANCADA DESCOBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 06 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros).</p>
40	<p>ARQUIBANCADA DESCOBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros).</p>
41	<p>RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	Com 10 metros de comprimento por 2,5 metros de largura pela altura necessária para acesso ao evento, sendo espaço exclusivo em um único piso a uma altura de 0,50 metros para acomodar os PNE. Confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais.
42	PISO MADEIRITE Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.
43	PISO MADEIRITE COM CARPETE Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com carpetes em cores diversas.
44	PISO MADEIRITE COM EASY FLOOR Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
45	DECK DE MADEIRA 25,00 X 15,00 M EASY FLOOR Tablado de madeira em módulos medindo aproximadamente 25m X 15 m com altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
46	DECK DE MADEIRA 15,00 X 10,00 M EASY FLOOR Tablado de madeira em módulos medindo aproximadamente 15m X 10 m com altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
47	PASSARELA DE MADEIRA 10,00 X 2,5 EASY FLOOR Passarela de madeira em módulos medindo aproximadamente 10m X 2,5 m com altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.
48	CARPETE FORRAÇÃO 3 MM Carpete para forração na espessura de 3mm em cores diversas.
49	CARPETE FORRAÇÃO 8 MM Carpete para forração na espessura de 8mm em cores diversas.

LOTE IV	
50	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 10.00 X 10.00 m com piso Tendas Piramidais medindo 10.00 x 10.00 metros, com piso elevado, base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP-1000, com 3,00 m de altura lateral em relação ao solo.
51	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 8.00 x 8.00m com piso Coberturas tipo pirâmides medindo 8,00 x 8,00 m, com piso elevado, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
52	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 5.00 x 5.00m com piso Coberturas tipo pirâmides medindo 5,00 x 5,00 m, com piso elevado, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
53	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 4.00 x 4.00m com piso Coberturas tipo pirâmides medindo 4,00 x 4,00 m, com piso elevado, com lonas brancas KP 400, base em estruturas metálicas e compostas de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
54	COBERTURAS PIRAMIDAIAS 10.00 X 10.00m



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	Tendas Piramidais medindo 10.00 x 10.00 metros, base em estrutura metálica, calhas inteiriças laterais para escoamento de água e cobertura em lona KP-1000, com 3,00 m de altura lateral em relação ao solo.
55	COBERTURAS PIRAMIDAIIS 8.00 x 8.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 8,00 x 8,00 m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
56	COBERTURAS PIRAMIDAIIS 5.00 x 5.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 5,00 x 5,00 m, com lonas brancas KP 500, base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
57	COBERTURAS PIRAMIDAIIS 4.00 x 4.00m Coberturas tipo pirâmides medindo 4,00 x 4,00 m, com lonas brancas KP 400, base em estrutura metálicas e compostas de calhas inteiriças laterais, com 2,50 m de altura lateral em relação ao solo.
58	COBERTURAS SEMI - ESFERICAS 12.00 X 12.00m Tenda semi esférica medindo 12 m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo.
59	COBERTURAS SEMI - ESFERICAS 16.00 X 16.00m Tenda semi esférica medindo 16 m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo.
60	FECHAMENTO EM LONAS Fechamento lateral, confeccionados em lonas brancas KP-500.
61	TENDA GALPÃO 15X30 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 15x30m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.
62	TENDA GALPÃO 20X40 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 20x40m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.
63	TENDA GALPÃO 25X50 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 25x50m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.</p>
64	<p>TENDA GALPÃO 30X50 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 30x50m, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.</p>
65	<p>TENDA GALPÃO 40X60 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 40x60m, com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.</p>
66	<p>TENDA GALPÃO 40X100 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 40x100m, com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.</p>

LOTE V

67	<p>GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS ALTURA Grades de proteção medindo 1,20 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.</p>
68	<p>GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 COMPRIMENTO X 1,50 METROS ALTURA Grades de proteção medindo 1,60 m de altura x 2,00 m de comprimento, de</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	encaixe possibilitando o isolamento do público.
69	FECHAMENTO Em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura.
70	BARRICADAS Em estrutura metálica galvanizada, super-reforcadas, medindo 1,30m. de altura x 1,10m. de comprimento.
71	PÓRTICO Q 30 Alumínio em Box trans Q 30, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Pannel Front-light com 1,5 m de altura x 10 m de comprimento
72	PÓRTICO Q 25 Alumínio em Box trans Q 25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Pannel Front-light com 1,5 m de altura x 10 m de comprimento
73	PÓRTICO Q 20 Alumínio em Box trans Q 20, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 5 metros de comprimento. Pannel Front-light com 1,5 m de altura x 5 m de comprimento.
74	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q50 Trelças em duralumínio modelo Q 50. Linha pesada.
75	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q30 Trelças em duralumínio modelo Q 30.
76	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q25 Trelças em duralumínio modelo Q 25.
77	STAND OCTANORM 4X3 METROS Stand em estrutura de octanorme , medida de 4x3m,com texteira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v.
78	STAND OCTANORM 5X5 METROS Stand em estrutura de octanorme , medida de 5x5m, com texteira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220 v, 02 balcões de 1 metro em octanorm.
79	STAND OCTANORM 8X4 METROS Stand em estrutura de octanorme , medida de 8x4m, com texteira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 03 balcões de 01 metro em octanorm.
80	STAND OCTANORM 10X10 METROS Stand em estrutura de octanorme , medida de 10x10m, com texteira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 02 sofás, 05 balcões de 01 metro em octanorm.
81	STUDIO OCTANORM 5X5 METROS Studio em estrutura de octanorme , medida de 5x5m, com a parte superior acima de 1 metro de altura toda em vidro em no mínimo 03 lados, piso, iluminação, instalação de ar condicionado, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 02 sofás, 03 bistro de madeira, frigobar.
82	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4X3 METROS Box em estrutura de octanorme , medida de 4x3m, com texteira,02 balcões na frente, piso emborrachado, iluminação, tomadas 110 e 220v.
83	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6X3 METROS Box em estrutura de octanorme , medida de 6x3m, com texteira, 05 balcões na frente, piso emborrachado, iluminação, tomadas 110 e 220v e colocação de pia para manipulação de alimentos.
84	BALCÃO OCTANORM Balcão em estrutura de octanorme , medida de 01m,com 01 m de altura e 0,50 m de largura.
85	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO Em montagem especial de octanorme e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>com 02 divisões internas com portas distintas para instalação de consultórios , teto com forração para instalação de ar condicionado e iluminação. 02 aparelhos de ar condicionado de 6.000 btus no mínimo cada um. Piso elevado em madeirite com forração de emborrachado preto, com testeira de identificação, contendo:</p> <p>a) Instalação de 01 divã, 01 escrivaninha e 01 cadeira em cada consultório; b) Instalação de 01 armário para medicação, medindo 1,00m x 0,60cm;</p>
86	<p>BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME montagem especial de octanorme e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m, piso, iluminação, instalação de ar condicionado, tomadas 110 e 220v, divisórias para colocação e guarda dos itens que serão colocados no mesmo.</p>

LOTE VI

87	<p>SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 1 Sistema de Som P-A, Torres de Delay e gravação 51 Caixas Tipo Line Array System com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de Acordo com área a ser sonorizada. P-A e,ou Torres de Delay. 36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz . Distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada. Quantidade de Amplificadores de Acordo com o Sistema de Caixas Line Array. 08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas. Cabeamento Completo para Caixas e Energia. 02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T. 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 24-saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo,4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte,ou Console acordo com Rider técnico de cada Bandas. Sistema de Som Monitor (Back Line). 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Prés de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo,4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte. O Console é de Acordo com Rider técnico de cada Bandas ou Orquestra. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2º Banda. 12 Caixas de Monitores 2-vias. 800Watts RMS AES, cada. 05 Amplificadores digitais com DSP, para monitores,1500 watts RMS AES por canal. 03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts. 01 Amplificador valvulado 300w, c/ Caixa para Instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema. 04 Caixas Subgraves 2x18 - 2400 Watts cada sistema de Side Fill. 08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES.Sistema Side Fill. 02 caixas sub Graves 2x18 - Retorno p/ Bateria e Percussão. 01 Bateria 3 Tons e 02 SD Acústica com peles Novas e 4 estantes de Pratos Banco e Estante de caixa. 01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64- vias, e 100 metros de comprimento até a house mix, e duas pontas de 20-metros, para, monitor. 12-caixas acústicas trapezoidais long-trol de 03-vias, graves, médias e agudas,</p>
----	--



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>e 1.600w RMS AES cada. 08-caixas acústicas monitores, com 02-vias (resposta de 80hz a 18kz, 800w RMS AES cada. 02-Multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea. 02-Cabos PP, para distribuição de energia ,03-vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo.. 100-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e isolação, protetora 08-sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas. 02-sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de P.A via DANTE, com monitores de vídeo, (house mix) 200- Cabos para Microfones 05-08 e 10 Metros XLR. 04 Sub Snack 12 Vias Mult pinos c/04 Cabos Mult pinos mesmo padrão. 12-Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros. 10 Cabos Longo e Médio para Instrumentos P10 xP10. 12 Extensões com 5 tomadas p/ Distribuição AC no Palco. Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Bandas; 08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Cápsula Hipercardioid, e Antena e Distribuidor Booster. 12 Sistema de Monitor sem Fio c/ Transmissão UHF com Fones. 10 Sistema de Monitor Fones Com Fio. 18 Direct Box Ativos. 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande. 16 Microfones Boom para Coral. Todo Cabeamento Necessário para o Sistema. 02 Aparelho toca CD e Pen Drive c/ Mixer. Equipe 08 técnicos de Som, 08 Auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem.</p>
88	<p>SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 2 Sistema de som grande porte com PA em sistema Fly compatível para 20000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para medias e altas frequências; 06 potencias 5000 Watts RMS; 06 potencias 3000 Watts RMS; 06 potencias 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências para o SideFill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o SideFill; 01 processador Digital estéreo para o SideFill; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias;</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>01 bateria acústica completa; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 12 direct Box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 aparelho de CD/DVD;</p>
89	<p>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 1 Sistema de caixas power e mesas P-A. 01 Console digital 56 entradas XLR 16 saídas auxiliares 8 sub grupos 8 DCA software atualizado c/os plug-ins (P-A). 01 Multicabo espaguetado, com 2 splitters 42 vias, e 80 metros de comprimento até a house mix, e 20 metros para monitor. 02 Processadores crossover digital com entrada analógica e digitais e 4 saídas cada análoga e digitais sistema de P-A. 12 Caixas Line Array 3 vias com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. 130 SPL na house mix. 12 Caixas sub graves com 2 sonoflex 18 pol. 2400 watts cada com resposta de frequência 20hz a 150hz. 03 Amplificadores digitais com DSP, para sub graves 20.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para graves altas 20.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para médios graves 14.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para médios altos 14.000 w. Rms cada. Cabeamento P-A completo. Back lines 01 Console digital c/ 42 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software atualizado c/os plug-ins. 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias. 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha 15 Direct box ativo ou passivo. 12 Microfones dinamic para percussão. 12 Microfones cardioid para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider. 01 Amplificador para contra baixo (cabeçote). 02 Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P- 100 10 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão. 30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. 60 Cabos microfones XLR. 04 Sub Snack 12 vias de boa qualidade. 15 Extensões AC. 01 Main power 10.000 watts estabilizado com saídas steack e proteções dentro das normas ABNT. 03 Cabos de alimentação Main power de energia 50 mm 30 metros cada fase. 01 Aparelho toca CD e MP3 ou Note book. 02 Estruturas de treliça de alumínio para caixas Line Array para ginásio de acordo com sistema do som Cabeamento necessário geral caixas e AC. 02 Técnicos operadores. 03 Auxiliares de palco. Transporte e montagem para todo sistema de som.</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

90	<p>SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 2</p> <p>Sistema de som médio porte composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">08 caixas acústicas de Sub Grave;08 caixas acústicas para medias e altas frequências;02 potencias 5000 Watts RMS;02 potencias 3000 Watts RMS;02 potencias 1200 Watts RMS;01 processador Digital estéreo para o PA;04 caixas acústicas de Sub grave para o SideFill;04 caixas acústicas para medias e altas frequências para o SideFill;01 potência 5000 Watts RMS para o SideFill;01 potência 3000 Watts RMS para o SideFill;01 potência 1200 Watts RMS para o SideFill;01 processador Digital estéreo para o SideFill;02 mesas de 40 canais para PA e monitor;01 sistema de intercomunicação entre as mesas;08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo;04 efeitos digitais;08 canais de Compressores;08 canais de Gate;04 potencias 2000 Watts RMS para os monitores;08 monitores de duas vias;01 bateria acústica;02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio;02 amplificadores para guitarra;01 amplificador para contra baixo;25 microfones com pedestais;02 microfones sem fio;08 directbox;01 estabilizador de voltagem de 5000 watts;01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor;01 fiação necessária para interligar o sistema;01 cabo de AC de 100m;01 aparelho de CD/DVD.
91	<p>SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE</p> <p>Sistema de som pequeno porte composto de:</p> <ul style="list-style-type: none">04 caixas acústicas de Sub Grave;04 caixas acústicas para medias e altas frequências;02 andaimes para suporte das caixas acústicas;01 potencia 5000 Watts RMS;01 potencia 3000 Watts RMS;01 potencia 1200 Watts RMS;01 processador Digital estéreo;01 mesa 32 canais para PA. E monitor;05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo;02 efeitos digitais;08 canais de Compressores;08 canais de Gate;03 potencias 1200 Watts RMS para os monitores;05 monitores de duas vias;01 bateria acústica;02 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio;02 amplificadores para guitarra;01 amplificador para contra baixo;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio; 08 directbox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 24 vias com 40 metros; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD.</p>
92	<p>SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés; 02 caixas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 03 microfones headsets; 01 directbox; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo; 01 mesa 12 canais.</p>
93	<p>SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO I 01 Sistema Ativo Composto por 04 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-Audio Elementes ou igual ou de equivalência superior 02 - caixas de Sub - Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 02 caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. As caixas deverão ser montadas no sistema FLY OU STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido. Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco. Mínimo de 02 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente. 01-Console Sendo.</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>32 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 32 O total de pré-amplificadores de saída : 18 A superfície de controle de devera ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de Referencia: Yamaha (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U 32) ou equivalência superior. 02 SPOT DE MONITORES 06 CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARADE EAR-PHONE 04 EAR PHONE 01 COMBINADOR DE ANTENAS 03 ANTENAS COM CABO HELECOIDAL 02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS 02 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO 02 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15 METROS COM MULTI -PINO 01 AMPLIFICADOR 2400 WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO 01 MULTI -CABO DE 32 VIAS SPLITADO 10 PEDESTAIS 04 GARAS LP 04 REGUAS DE A.C. COM 05 TOMADAS CADA 06 MICROFONES CONDENSADORES 01 MICROFONE PARA BSS ACUSTICO 03 MICROFONES PARA PIANO ACUSTICO 08 MICROFONES PARA VOCAL 04 MICROFONES SEM FIO HAND HELD 02 SISTEMA DE ANTENA DIRECIONAL COM CABO, PARA MICROFONE UHF (02 ANTENAS) 04 MICROFONE PZM PARA SOLO 04 MICROFONES SHOTGUN MICROPHONE 10 MICROFONES EARSET 08 SISTEMAS DE TRANSMISSÃO 02 COMBINADOR DE ANTENA PARA RECEPTOR SEM FIO 40 CABOS XLR/XLR 10 CABOS P10 / P10 08 DIRECT BOX ATIVO 08 SIRECT BOX PASSIVO</p>
94	<p>SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO II 01 Sistema Ativo Composto por 08 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-AudioElementes ou igual ou de equivalência sulperior 04 - caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 04 caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. As caixas deverão ser montadas no sistema FLY OU STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco.</p>



	<p>As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.</p> <p>As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido.</p> <p>Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco.</p> <p>Mínimo de 04 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.</p> <p>Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.</p> <p>01-Console Sendo.</p> <p>48 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits</p> <p>O total de pré-amplificadores de entrada : 32 O total de pré-amplificadores de saída : 18</p> <p>A superfície de controle de devera ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console</p> <p>O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.</p> <p>Modelos de Referencia: Yamaha (M7), BEHRINGER (X48) ou equivalência superior.</p> <p>04 SPOT DE MONITORES</p> <p>08 CANAIS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO PARADE EAR-PHONE</p> <p>06 EAR PHONE</p> <p>01 COMBINADOR DE ANTENAS</p> <p>03 ANTENAS COM CABO HELECOIDAL</p> <p>02 MULTICABOS DE OUT 06 VIAS</p> <p>02 BANHEIRAS DE SUB SNAKE DE 12 VIAS COM MULTI-PINO</p> <p>02 CABOS PARA SUB SNAKE 12 VIAS 15 METROS COM MULTI -PINO</p> <p>02 AMPLIFICADOR 2400 WATTS POR CANAL COM PROCESSADOR INTERNO</p> <p>01 MULTI -CABO DE 32 VIAS SPLITADO</p> <p>18 PEDESTAIS</p> <p>04 GARAS LP</p> <p>08 REGUAS DE A.C. COM 05 TOMADAS CADA</p> <p>08 MICROFONES CONDENSADORES</p> <p>02 MICROFONE PARA BSS ACUSTICO</p> <p>05 MICROFONES PARA PIANO ACUSTICO</p> <p>12 MICROFONES PARA VOCAL</p> <p>06 MICROFONES SEM FIO HAND HELD</p> <p>02 SISTEMA DE ANTENA DIRECIONAL COM CABO, PARA MICROFONE UHF (02 ANTENAS)</p> <p>06 MICROFONE PZM PARA SOLO</p> <p>06 MICROFONES SHOTGUN MICROPHONE</p> <p>12 MICROFONES EARSET</p> <p>10 SISTEMAS DE TRANSMISSÃO</p> <p>02 COMBINADOR DE ANTENA PARA RECEPTOR SEM FIO</p> <p>60 CABOS XLR/XLR</p> <p>20 CABOS P10 / P10</p> <p>12 DIRECT BOX ATIVO</p> <p>12 SIRECT BOX PASSIVO</p>
95	<p>SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I</p> <p>01 Console digital c/ 56 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>atualizado c/os plug-ins. 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias. 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha 15 Direct box ativo ou passivo. 12 Microfones dinamic para percussão. 12 Microfones cardioid para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. 01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider. 02 Amplificador para contra baixo (cabeçote). 02 Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P- 100 watts. 10 Praticáveis telescópico 2 x 1 altura mínima 40 CM. 12 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão. 30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. - 01 Técnico operador; - 01 Auxiliar técnico; - Transporte e montagem para todo o sistema de som.</p>
96	<p>SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO II 12 Sistemas de Monitor Fones Com Fio. 18 Direct Box Ativos. 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande. 48 Microfones Boom para Coral. Todo Cabeamento Necessário para o Sistema. 02 Aparelhos toca CD e Pen Drive c/ Mixer. - 01 Técnico operador; - 01 Auxiliar técnico; - Transporte e montagem para todo o sistema de som</p>
97	<p>CARRO DE SOM VOLANTE 01 Carro volante contendo: 04 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w; 01 Microfone; 01 Aparelho de CD; 01 Amplificador compatível; Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (horas) horas assim como todo combustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.</p>
98	<p>CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO ¾ 07 metros de comprimento, 2,50 de largura, 3,60 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potencia 12,5 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,40 na vertical x 3,60 na horizontal; tela traseira 1,61 na vertical x 2,15 na horizontal; tela traseira 0,74 na vertical x 2,15 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo cada um 0,76 na vertical x 1,53 na horizontal e 02 painéis 1,63 na vertical x 0,78 na horizontal. Equipamentos necessários: 01 mesa de som 12 canais com 02 auxiliares Yamaha, ciclotron ou similar; 01 equalizador 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 01 processador digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 04 microfones sem fio; 18 microfones com fio som 08 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 20 falantes 12" de 400 watts; 08 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.</p>
99	<p>CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO 12 metros de comprimento, 3,20 de largura, 4,10 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potencia 81 kva, espaço para</p>



	<p>comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,85 na vertical x 6,90 na horizontal; tela traseira 2,10 na vertical x 2,34 na horizontal; tela traseira 1,30 na vertical x 2,40 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo 1,55 na vertical x 1,58 na horizontal e 02 painéis 2,22 na vertical x 1,03 na horizontal.</p> <p>Equipamentos necessários: 01 mesa de som 32 canais com 06 auxiliares Yamaha, ciclotron ou similar; 03 equalizadores 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 02 processadores digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 06 microfones sem fio; 18 microfones com fio; 02 pares de Sid de palco; 04 monitores de voz; som 24 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 36 falantes 12" de 400 watts; 36 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.</p>
100	<p>SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01</p> <p>24 (vinte e quatro) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 m de altura do chão:</p> <p>a) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada);</p> <p>b) 02 multicabos de 200 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na avenida;</p> <p>02 cabos de ac. de 200 mts cada para alimentar carro de som com plug para facilitar entrada e saída do carro na avenida;</p> <p>d) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifreqüencial com 8 bancos de freqüência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximos ao camarote oficial;</p> <p>e) 01 console de mixagem digital contendo 48 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais I & R .08 canais de equalização gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15 filtros alternáveis;</p> <p>f) 01 multiprocessador de efeitos stéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverb's \ delay's \ room's \ hall's \ plate's;</p> <p>g) 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cd's de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd-rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável</p> <p>Cada torre:</p> <p>a) 02 caixas acústicas p.a.duas vias passiva com resposta de freqüência de 62 hz a 20 khz, contendo 1 alto-falantes de 15" 550w cada, 1 alto-falantes de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelo kf) sendo ambas colocadas em andaime com 1,50m de altura e abertas num ângulo de 30° entre elas para que não tenha pontos escuros na avenida;</p> <p>b) 01 caixas acústicas p.a. Subwoofer passiva com 2 alto-falantes de 18", sendo 600w de potência para cada falante e com feltros anti-chuva.(modelo sb);</p> <p>Carros de som:</p> <p>a) 02 caixas acústicas p.a.duas vias passiva com resposta de freqüência de 62 hz a 20 khz, contendo 1 alto-falantes de 15" 550w cada, 1 alto-falantes de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelo kf para ser posicionada na parte de traz da caçamba do veículo);</p> <p>b) 02 caixas acústicas (spot monitores) ativos, biamplificados com +- 450 w (pico) de potência, sendo 300w (c) para woofer 12" e 100w (c) para driver de compressão de 1", e com resposta de freqüência de 10 hz a 40 khz (para ser posicionada na lateral da caçamba do veículo);</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>c) Amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para cada carro (conforme necessidade da empresa contratada);</p> <p>d) 01 console de mixagem digital contendo 16 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 8 buss, 8 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l & r, matrix. (interligado com som da avenida e da concentração);</p> <p>e) 05 direct box ativos com controle de atenuação e chave gnd/lift. (para entrada de instrumentos de cordas etc.(cavacos e violões).</p> <p>f) 04 microfones sem fio uhf, sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifreqüencial com 8 bancos de freqüência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximo ao camarote oficial;</p> <p>g) 06 microfones dinâmicos unidirecionais (cardióide ou supercardióide), com resposta de freqüência, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 microfones para surdo 30 ~ 10000hz• 02 microfones para caixas e repelique 40 ~ 18000hz• 02 microfones para overheads 50 ~ 1800 hz• 06 pedestais de microfones para ser utilizador nas mãos (dos carregadores) no meio da bateria
101	<p>SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02</p> <p>12 (Doze) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 m de altura do chão:</p> <p>a) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada);</p> <p>b) 02 multicabos de 100 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na avenida;</p> <p>02 cabos de ac. de 100 mts cada para alimentar carro de som com plug para facilitar entrada e saída do carro na avenida;</p> <p>d) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifreqüencial com 8 bancos de freqüência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximos ao camarote oficial;</p> <p>e) 01 console de mixagem digital contendo 32 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor de fase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l & r .08 canais de equalização gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15 filtros alternáveis;</p> <p>f) 01 multiprocessador de efeitos stéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverber's \ delay's \ room's \ hall's \ plate's;</p> <p>g) 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cd's de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd- rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável</p> <p>Cada torre:</p> <p>a) 02 caixas acústicas p.a.duas vias passiva com resposta de freqüência de 62 hz a 20 khz, contend 1alto-falantes de 15" 550w cada, 1alto-falantes de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelo kf) sendo ambas colocadas em andaime com 1,50m de altura e abertas num ângulo de 30° entre elas para que não tenha pontos escuros na avenida;</p> <p>b) 01 caixas acústicas p.a. Subwoofer passiva com 2 alto-falantes de 18", sendo 600w de potência para cada falante e com feltros anti-chuva.(modelo sb);</p>

LOTE VII

102

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO I



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>02-Mesa de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA,com monitores touch e no mínimo 08 saidas (Universos). 16-Buffers DMX (amplificadores de sinal) 64-Refletor tipo par 64 tris led full color,12 watts RGBW. 48-Refletor alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts. 24-Canhões elipsoidal 750 watts com íris. 16-Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650. 08-Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650. 02-Máquina de fumaça com líquido haze. 02-ventiladores para máquina de fumaça. 16-Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais. 16-Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP-65 32-Moving head 16 canais tipo beam. 24-Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts. 02-Main power distribuidor de energia com cabos de AC. 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-70,nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleevs, 06-Paus de carga, 06-Bases,06-talhas e com 04-linhas. 01-Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleevs, 02-paus de carga, 02-bases, 02-talhas. 140 canais de dimer , cada com 4000w por canal. Cabeamento e extensões de AC geral. 02 Técnico especializado para operar a luz. Mão de obra: montagem, desmontagem e operador.</p>
103	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO II 42 Refletores – PAR – 64; 24 Refletores – PAR – LED; 08 Elipsoidais ETC 19 graus; 10 Sets lites de 1000 W; 08 PC 1000 watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 Mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada; 08 Moving spot 575; 08 Movingwash 575; 01 Canhão c/ intercom, (operador de canhão); 02 Máquinas de Fumaça de 1000 W com ventiladores 06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais Mesa de Luz computadorizada 42 canais 4KW p/ canal; 30 metros lineares de treliças de alumínio Q30; 50 metros lineares de Box Truss com acessórios para a montagem de grade; 08 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m;</p>
104	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 18 Refletores – Par 64 foco 5; 32 Refletores – Par 64 foco 2; 02 Elipsoidal ETC 19 graus; 03 Elipsoidaletc 36 graus c/ Iris; 10 PC 1000 W; 04 Mine Bluth; 01 Maquina de Fumaça e controle até mesa de luz; 18 Loco Light; 08 Moving light; 01 Mesa controladora DMX; 50 metros lineares de treliça de alumínio; 06 bases, 06 SleeveBlock;</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>06 Pau de carga; 06 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada; Fiação necessária para interligar o sistema Cabos de AC de 100m;</p>
105	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 24 Refletores PAR 64 focos 1,2 e 5; 02 Módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 elipsoidais; 04 set lites de 1000 watts; 02 mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 01 Maquina de fumaça de 800 watts; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada.</p>
106	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE 12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5; 01 Modulo de dimmer digital de 12 canais; 01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512; 02 Mini Brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 30 Metros lineares de treliças de alumínio; 02 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m;</p>
107	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL 01-Console digital com telas touch de 15' teclado mouse e no mínimo 10 saidas (universos DMX) preferência por Grand MA. 48-Refletores Fresnel de 1000w 16-Refletores Fresnel de 2000w 64-Elipsoidal 750w /26 graus com Iris 48-Refletores PC-1000w 164-Refletores Par 64/5 48-Refletores Par 300/1 16-Rack Dimer DMX 12 canais de 4k 04-Bufer ,amplificador de sinal DMX Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima. 02-Técnicos de iluminação 04-Auxiliares de iluminação</p>
108	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA TIPO 2 248-Refletores HQI-400w 128-Refletores HQI-150w 24-Refletores Opt-led 18x15w RGBWA,IP65 26-Refletores de led 100w, IP-65 03-Caixas distribuidoras de energia, com chaves disjuntoras e chave NH. Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima. 02-Técnicos de iluminação 04-Auxiliares de iluminação</p>
109	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR 01-Console DMX 512/32 16-Refletores elipsoidal 750w 26 graus c/Iris.</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>18-Refletores Par 64/5 18-Refletores Par 64/1 06-Mini brut DWE-650w x6 (lâmpadas) 03-Rack dimer DMX 12 canais de 4k. Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima</p>
110	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITO 01-Console DMX digital com 04-universos (saídas) 16-Ribaltas Beam de led 8x15w RGBW 24-Ribaltas Full color 15w RGBWA 24-Movings de Led Spot 300w . 24-Movings Beam de Led 300w. 02-lazer RGB de 3w. 04-Maquinas de fumaça DMX, Hazer 200w. 94-canais de rack pro-power. Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima.</p>
111	<p>ILUMINACAO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01 Montagem, desmontagem, manutenção do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista do desfile, concentração e dispersão. A prestação dos serviços de instalações elétricas consiste nas seguintes ações: a) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade para 400A do sistema de iluminação e instalação elétrica; b) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade de 225A das instalações elétricas do sistema de sonorização; c) Instalação dos quadros de distribuição e toda rede elétrica das unidades da área de apoio: administração, enfermarias, Guarda Municipal, Polícia Militar, sanitários, alimentação; d) Instalação de 120 projetores completos (reatores e lâmpadas de 400w) e cabos de alimentação do Sistema de Iluminação da pista de desfile e áreas de serviços; e) Execução de regulagem e focalização dos projetores da iluminação da pista de desfile, bem como as medições necessárias; f) Instalação das luminárias e rede elétrica do sistema de Iluminação Cênica nos pórticos da concentração, dispersão e serviços; g) Instalação de 22 projetores de 1000w e 2000w nos postes existentes para aclaramento na parte posterior aos ambientes do desfile; h) Instalação de projetores e cabos de alimentação nos postes da Concessionária de Energia nas áreas de contagem dos componentes, concentração e dispersão; i) Instalação de circuito de alimentação elétrica para o sistema de sonorização da pista de desfile, concentração e dispersão; j) Instalação de pontos de aterramento em estruturas metálicas; k) Interligação do grupo gerador à rede de distribuição geral de energia;</p>
112	<p>ILUMINACAO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02 Montagem, desmontagem, manutenção do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista do desfile, concentração e dispersão. A prestação dos serviços de instalações elétricas consiste nas seguintes ações:</p>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	<p>a) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade para 200A do sistema de iluminação e instalação elétricas;</p> <p>b) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade de 150A das instalações elétricas do sistema de sonorização;</p> <p>e) Instalação de 50 projetores completos (reatores e lâmpadas de 400w) e cabos de alimentação do Sistema de Iluminação da pista de desfile e áreas de serviços;</p> <p>g) Instalação das luminárias e rede elétrica do sistema de Iluminação Cênica nos pórticos da concentração, dispersão e serviços;</p> <p>h) Instalação de 10 projetores de 1000w e 2000w nos postes existentes para aclaramento na parte posterior aos ambientes do desfile;</p> <p>i) Instalação de projetores e cabos de alimentação nos postes da Concessionária de Energia nas áreas de contagem dos componentes, concentração e dispersão;</p> <p>k) Instalação de pontos de aterramento em estruturas metálicas;</p> <p>l) Interligação do grupo gerador à rede de distribuição geral de energia;</p>
113	MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT Moving light head de 700w Spot
114	MOVING LIGHT HEAD DE 700W WASH Moving light head de 700w Wash
115	REFLETOR RGBW LED PAR IMPERMEAVEL 165W Refletor RGBW LED PAR impermeavel 165W
116	CANHÃO SEGUIDOR 01 Canhão c/ intercom, com operador de canhão para atividades da polícia militar durante os eventos;
117	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 01 No mínimo 120 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 10 Projetores de 1000 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI 400 metros de cabo trifásico de alumínio de 70 mm, 2.500 metros de cabos 2,50mm flexível, 2.000 metros de cabos 6,00 mm flexível, 03 Chaves seccionadora de 250 ampares com fusível, 06 Postes em estrutura tubular galvanizada com 15 metros, 06 postes em estrutura tubular galvanizada com 6 metros. Até 150 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.
118	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 02 No mínimo 50 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 150 metros de cabo trifásico de alumínio de 20 mm, 1.000 metros de cabos 2,50mm flexível, 500 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 250 ampares com fusível. Até 60 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.
119	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 03 No mínimo 20 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 100 metros de cabo trifásico de alumínio de 20 mm, 300 metros de cabos 2,50mm flexível, 150 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 150 ampares com fusível. Até 30 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.
120	REFLETOR HQI 400 WATTS Refletor HQI 400 watts com reator e garra de suporte
121	REFLETOR HQI 1000 WATTS Refletor HQI 1000 watts com reator e garra de suporte



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

LOTE VIII	
122	GERADORES Geradores de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
123	GERADORES Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
124	GERADORES Geradores de 250 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
125	GERADORES Geradores de 200 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
126	GERADORES Geradores de 180 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
127	GERADORES Geradores de 150 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.
128	GERADORES Geradores de 50 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.

LOTE IX	
129	PAINEL DE LED P-04 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 04 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho \geq CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
130	PAINEL DE LED P-06 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 06 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho \geq CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
131	PAINEL DE LED P-10 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 10 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho \geq CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
132	PAINEL DE LED P-04 – INDOOR Painel de Led Indoor P- 04 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho \geq CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
133	PAINEL DE LED P-06 – INDOOR Painel de Led Indoor P- 06 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho \geq CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
134	PAINEL DE LED P-10 – INDOOR Painel de Led Indoor P- 10 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho \geq CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.
135	CATRACAS ELETRÔNICAS Modelo gabinete; Três braços inox; Unidirecional; Plataforma de fixação; Piso antiderrapante metálico; Contador mecânico interno; Leitor para sistema de ingresso com código de barras; Contagem de público em painel; Urna interna; Rampa metálica antiderrapante; Sistema de Leitura de cartão ou ingresso indutivo; Controle de Acesso com Relatórios Diários;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

136	CORTINA CENOGRÁFICA PARA PALCO EM 03 PARTES CORTINA PARA PALCO – Em veludo preto e/ou lycra (quando solicitado), com 12,00m de Frente x 6,00m de Altura em 03 Partes (Lateral Direita e Esquerda e Fundo)
137	PROJEÇÃO SIMPLES 120" Sistema composto por 01 projetor de 5500 ANSI lumens e tela de 120" 01 projetor multimídia de pelo menos 5500 ANSI lumens 01 conjunto para sustentação da tela em Box Truss 01 notebook com configuração adequada para apresentação multimídia e projeção de DVD
138	PROJEÇÃO SIMPLES 150" Sistema composto por 01 projetor de 15000 lumes e tela de 150" 01 projetor multimídia de pelo menos 15000 ANSI lumens 01 conjunto para sustentação da tela em Box Truss 01 notebook com configuração adequada para apresentação multimídia e projeção de DVD
139	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA 2 – Câmeras Full HD 02 – Tripés com amortecimento hidráulico. 01 – Mesa de Corte com 04 In HDMI, mix de efeitos, sistema Pin. 02 – Monitores de Preview 01 – Monitor de PlayOn 01 – Diretor de corte 02 – Câmeras-Man 01 – Cabeamento necessário para interligação das câmeras a mesa de corte.
140	TV 32 POLEGADAS Aparelho televisor com 32 polegadas smart.
141	PC GAMERS Computador Game Core I7 i7-7700 K 4,0GHz ou superior, Cache 8MB, Kaby Lake, placa mãe ASUS Z170M PLUS/BR, 16GB DDR4 de memória, 1 x HD 240GB SSD, 1 X HD 1TB SATA, rede 10/100/1000MHz, placa de vídeo Nvidia GeForce GTX 1080 de 8GB, cabo de força, teclado e mouse.
142	BANCADA PARA COMPUTADOR Mesa com espaço para até dois monitores com um espaço central da mesa que não atrapalhe os joelhos e pés e uma gaveta para guardar objetos. suporte elevado para o CPU, evitando assim contato direto com o piso. Material: MDP com pintura UV Comprimento mínimo: 1,00 metros Suporte: 40 kg Altura: 75 cm
143	VIDEO GAME Aparelho video game podendo seguir como referencia os seguintes modelos: XBox One Playstation 4 Nintendo Switch

LOTE X

144	MOBILIÁRIO TIPO 01 Conjunto contendo 03 sofás preto ou branco, 04 poltronas pretas ou brancas, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras brancas, 01 frigobar, 01 TV de 42 polegadas, 01 DVD player, 01 ventilador, 01 microondas.
145	MOBILIÁRIO TIPO 02 Conjunto contendo 03 sofás preto ou branco, 01 balcão de madeira de 1,5 de largura e 1,00 de altura, 08 cadeiras altas, 03 vasos de flores, 01 mesa de centro, 04 poltronas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

146	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA Decoração para ambientes em tecido de lycra em cores diversas para rebaixamento de tetos e ambientes em geral.
147	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 01 Decoração de plantas altas contendo no mínimo: 03 PALMEIRAS BISMARCKIA NOBILIS (palmeira azul) 03 DRACAENA DRACO (dragoeiro) 02 Licuala 02 Imbé
148	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 02 Decoração de plantas baixas contendo: 04 unidades Grama São Carlos; 03 unidades Hera Roxa; 03 unidades Clorófito
149	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA Gramma sintética para forração decorativa em cores verde ou azul
150	PUFS Puff quadrado courino, feito de bloco de isopor maciço, revestido em courino de alta resistência, assento com espuma e pé de PVC. Altura: 44 cm Largura: 32 cm Peso Suportado: 120 kg no mínimo.
151	BISTRO Conjunto Dobrável Bistrô. Mesa de no mínimo 55 cm de diâmetro, feito em madeira de lei podendo variar entre as espécies Itaúba, Cambará, Cedrinho, Garapeira, Tauari E Grandis. Sendo que apenas o tampo da mesa e também onde pode se apoiar os pés (travessa) é feito em MDF. Especificações Técnicas Sobre o Produto: - Modelo: Dobrável - Material Estrutura Da Mesa: Madeira de Lei - Material do Tampo da Mesa: MDF especial para este modelo de mesa - Altura da Mesa: 95,00 (cm) - Diâmetro da Mesa: 55,00 (cm)
152	BANQUETAS Banquetas de madeira para uso em conjunto com bistrô. Material das Cadeiras: Madeira de Lei - Altura Total da Cadeira: 104,00 (cm) - Altura do Assento: 63,00 (cm) - Largura da Cadeira: 39,00 (cm) - Resistência: 120 (kg)
153	CADEIRAS Cadeiras em PVC empilháveis, sem o apoio de braço, cor branca, peso mínimo suportado: 120 Kg.
154	MESAS Mesas em PVC empilháveis, medidas aproximadas 1,00 x 1,00 x 0,8, cor branca.
155	CADEIRAS GAMERS Couro Sintético Premium com detalhes em fibra de carbono - Espuma de Alta densidade Dimensão Geral (L x P x A) 66 x 70 x 125 -135 cm - Dimensão do Encosto (L x A) 56 x 83 cm Dimensão do Assento (L x P x A) 54x 54 x 47-57 cm - Dimensões dos Braços (L x A) 66 x 61-78 cm Tecnologia Air Tech: Superfície respirável - Apoio de braços: (2D: 2 direções) - Peso Máximo: Até 150 Kg - Rodinhas: 65 mm em Nylon Encosto: Ajustável até 180° - Almofadas Inclusas: Coluna e Cervical - Sistema de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	Balanço: 3° a 18° - Ajuste de altura: Sim Tamanho da Base e Tipo: 350 mm e Aço - Peso Máximo: Até 150 Kg - Rodinhas: 65 mm em Nylon
--	---



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA _____.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de dois mil e XXXXX, na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº. 9.000 - Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achava o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, titular da XXXXXXXXXXXXXXX, por atribuição conferida através do inciso XXX do artigo XXX, por atribuição conferida através do inciso XXX do artigo XXX, referentes à Lei Complementar nº XXXX e suas alterações posteriores, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - SP, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº 076/2021, no Processo Administrativo nº. 6163/2021, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/1993 e alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS**, conforme especificações constantes no **ANEXO VIII** do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO -A execução do serviço será feita sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo para a entrega dos serviços, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O local do serviço deverá ser informado na requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NECESSIDADE DE CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO – Este contrato faz-se necessário exclusivamente para pedidos cujos valores sejam superiores a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço unitário que vigorará inicialmente neste Contrato, é o constante abaixo:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

➤ ITEM 1 – R\$.…….(....);

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DETENTORA

a) Cabe a proponente realizar a adequada proteção e identificação dos locais onde serão realizados os serviços, utilizando lonas, fitas, telas ou qualquer outro material necessário, de modo a evitar qualquer dano às instalações, acabamentos, equipamentos, mobiliários e pessoas;

b) A proponente deverá manter às áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços;

c) A proponente deve reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados, deixando-os em seu estado original;

d) A proponente se responsabilizará pelo ressarcimento por prejuízos causados pela inobservância dos itens acima ou outros de qualquer natureza, inclusive danos a terceiros;

e) A proponente se responsabilizará por todos os laudos e documentos técnicos necessários de modo a garantir a segurança dos equipamentos, mobiliários e pessoas;

f) A proponente deverá prover a quantidade adequada de pessoal para execução dos serviços sem ônus adicionais à Prefeitura;

g) Durante a execução dos serviços, excetuados os levantamentos de necessidades, é obrigatória a supervisão por profissional da proponente, responsável pela equipe;

h) Aos profissionais da Detentora, quando nas dependências da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, caberá seguir as seguintes regras de conduta:

- Agir de maneira ética e profissional;
- Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção;
- Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- Estar devidamente identificado com crachá da empresa;
- Contribuir para a conservação da harmonia e organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO MUNICÍPIO

- a) As secretarias envolvidas prestarão as devidas informações e suporte cabível para a detentora a qualquer momento da execução;
- b) Os serviços serão vistoriados pela prefeitura a qualquer momento durante o período de vigência da ata, a critério da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº. 3593/2003, a Contratada/Detentora que:

- g) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato/termo de ata;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- i) Fraudar na execução do contrato/termo de ata;
- j) Comportar-se de modo inidôneo;
- k) Cometer fraude fiscal;
- l) Não manter a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- h) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- i) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- j) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- k) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- l) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- m) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos;
- n) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO QUARTO - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto nas Leis federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º. 3593/2003 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal n.º. 9784/1999.

PARÁGRAFO SEXTO - O Município aplicará, no que couber, a Instrução Normativa n.º. 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (n.º. 198) em 16.10.2017.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no e-sanções.

PARÁGRAFO NONO - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a **CONTRATADA** tenha a receber da PEBPG. Não havendo pagamento pela **CONTRATADA**, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** ao processo executivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela **CONTRATADA**, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA-IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA OITAVA – DA INTERRUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O não cumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contrato poderá ainda ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É dever da **CONTRATADA** junto à **CONTRATANTE** regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu contrato social. Para tanto, deverá comparecer à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy n.º. 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de não cumprimento do item acima, ficará suspenso o pagamento do objeto deste contrato até a sua respectiva regularização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes deste contrato, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal n.º. 8.666/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º. 8.883/1994.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

CLÁUSULA DÉCIMA – Todos os impostos e despesas com transporte decorrentes da aquisição do objeto do presente serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XX	XXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente contrato. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu _____, digitei, assino _____ e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos ____ de _____ de 2021, ano quinquagésimo quinto da emancipação político-administrativa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO XXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

Processo Administrativo nº. 6163/2021



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO X RELAÇÃO DE POSSÍVEIS EVENTOS

Nome do evento	Período	Quantidade de diárias	Estrutura que poderá ser locada no evento	Observações sobre evento
Baila Comigo	Mensal	1 diária	<ul style="list-style-type: none">- Palco orbital ou grande porte- Som médio porte- Iluminação médio porte- Gerador 200 kva- Box truss- Pórtico- Tendões ou Galpão- Cobertura semi-esférica- Gradil- Fechamento- Decoração- Camarim octanorm- Mobiliário- Painel de Led- Decoração Plantas decorativas- Piso Praticável- Torre Monitoramento- container cozinha- Container escritório- Piso madeirite com Easy Floor- Barricadas- Cadeiras- Mesas- Pufs- Decoração lycra tensionadas- Carro de Som- Box octanormposto Médico	Evento rotativo mensal que pode ocorrer em diversos locais da cidade sendo 01 bairro por mês.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

			-Instalação elétrica	
Sexta Musical	Mensal	1 diária	- Palco médio - Som Médio - Carro de Som - Gradil - House mix - Barricada - Tenda 05x05 ou 04x04 - Gerador 180 kva - Instalação elétrica	Evento rotativo mensal que pode ocorrer em diversos locais da cidade sendo 01 bairro por mês.
Festejos Iemanjá	Dezembro	2 ou 4 diárias	- Gerador - Instalação elétrica - Grades proteção - Tendras - Fechamento em lona - Galpão - Palco Orbital - Som de grande porte - Decoração lycra tensionada - Área Vip - Painel led - Sistema de filmagem e projeção simultânea - Carro de Som - Container camarim	Evento que pode ocorrer em 01 ou 02 fins de semana de dezembro na orla da Praia
Verão bairro	Dezembro ou Janeiro	01 diária	- Palco Orbital ou grande porte - Sonorização grande Porte - Iluminação de Grande Porte - Gerador - Fechamento metálico - Grades proteção - Barricada	Evento de verão em Bairros do município podendo chegar a 03 eventos no total sendo 01 por semana a ser definido data do mesmo. O período de montagem e



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

			<ul style="list-style-type: none">- Container escritório- container Camarim- Camarim octanorm- Container cozinha- Tendas- Galpão- Fechamento em lona- Catracas eletrônicas- Deck madeira- Área vip- Box truss- Pórtico- Praticável- Rampa e espaço exclusivo para deficientes- Box octanorm posto médico- Box Octanorm Guarda Volume- Stand Octanorm- Instalação elétrica- TV- Cortina cenográfica- Decoração plantas- Decoração Lycra- Mobiliário- Bistrô- Banquetas- Cadeiras- mesas	desmontagem é de no máximo 48 horas pois o local do evento possui feiras livres que são realizadas semanalmente
Parada natal	Dezembro	01 Diária	<ul style="list-style-type: none">- Palco Orbital ou grande porte- Sonorização médio porte- Sonorização para desfile	Evento que antecede as comemorações Natalinas



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

			<ul style="list-style-type: none">- Iluminação médio porte- Iluminação para desfile- Painel de Led- Gerador- Carreta trio elétrico- Carro de som- Grade alta- Barricada-Arquibancada coberta- Tenda ou Galpão- Stand Octanorm- Camarim Octanorm- Pórtico- Treliças- Praticáveis- Transmissão simultânea- Instalação elétrica- Canhão seguidor- Mobiliário	
Reveillon	31 janeiro	01 diária	<ul style="list-style-type: none">- Fechamento metálico- Gradil- Tendas- Gerador- Painel led- Palco médio porte- Sonorização médio porte	Evento que pode ocorrer na orla da praia durante a noite de réveillon
Vila Junina	Junho	De 10 á 12 diárias	<ul style="list-style-type: none">- Palco Orbital ou grande porte- Sonorização grande Porte- Iluminação de Grande Porte- Painel de led- Gerador- Fechamento metálico	Evento que pode ocorrer ás sextas, sábados e domingos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

			<ul style="list-style-type: none">- Grades proteção- Barricada- Container escritório- Container Camarim- Camarim octanorm- Container cozinha- Tendas- Galpão- Fechamento em lona- Catracas eletrônicas- Deck madeira- Área vip- Camarote- Tablado madeira- Box truss- Pórtico- Fechamento em lona- Catracas eletrônicas- Deck madeira- Área vip- Camarote- Tablado madeira- Box truss- Pórtico- Praticável- Rampa e espaço exclusivo para deficientes- Box octanorm posto médico- Box Octanorm Guarda Volume- Stand Octanorm- Instalação elétrica- TV- Cortina cenográfica- Decoração	
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

			<ul style="list-style-type: none">plantas- Decoração Lycra- Mobiliário- Bistrô- Banquetas- Cadeiras- Mesas- Box para alimentação- Torre monitoramento	
Verão Show	Dezembro e Janeiro	De 04 a 10 diárias	<ul style="list-style-type: none">- Palco Orbital ou grande porte- Sonorização grande Porte- Iluminação de Grande Porte- Painel de led- Gerador- Fechamento metálico- Grades proteção- Barricada- Container escritório- container Camarim- Camarim octanorm- Container cozinha- Tendas- Galpão- Fechamento em lona- Catracas eletrônicas- Deck madeira- Área vip- Camarote- Tablado madeira- Box truss- Pórtico- Praticável- Rampa e espaço exclusivo para	Evento que ocorre 01 ou 02 dias da semana ao longo da temporada de verão podendo ocorrer de 02 a 08 semanas



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

			<ul style="list-style-type: none">deficientes- Box octanormposto médico- Box OctanormGuarda Volume- Stand Octanorm- Instalação elétrica- TV- Cortina cenográfica- Decoração plantas- Decoração Lycra- Mobiliário- Bistrô- Banquetas- Cadeiras- Mesas- Box para alimentação- Torre monitoramento	
Verão Praia	Dezembro/janeiro/fevereiro	30 diárias	<ul style="list-style-type: none">- Palcos Médio porte- Sonorização de médio porte- Sonorização de pequeno porte- Iluminação médio porte- Iluminação pequeno porte- Grades altas- Pórticos- Tendas pequeno porte	Evento que ocorre na orla da praia com arenas multiuso variadas e inicia final de dezembro e segue a programação aos finais de semana em janeiro
Feira do Estudante	Agosto	01 a 02 diárias	<ul style="list-style-type: none">- Stand todos tamanhos- Carpete- Piso madeira- Treliças alumínio- Pórticos- Catracas eletrônicas	Feira de estudantes que pode ocorrer em agosto durante um ou dois dias



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

			<ul style="list-style-type: none">- Container escritório- Studio octanorm- Mobiliário- Decoração plantas- Decoração lycra tensionada- Carpete forração- Grama Sintética- TV- Projeção simples- Gravação simultânea- Som Teatral- Iluminação Teatral- Paineled- Tablado- Deck de madeira- Palco médio porte- Sonorização grande porte- Iluminação grande porte	
Praia Games	Não definido	01 a 03 diárias	<ul style="list-style-type: none">- Treliças alumínio- Sonorização médio porte- Iluminação grande porte- Iluminação complementar- Palco grande porte- Stands octanorm- cadeiras games- Video Game- PC game- bancada computador- Piso Madeirite- Box octanorm- posto médico- Box octanorm	Evento de jogos eletrônicos com data e local não definidos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

			<ul style="list-style-type: none">Guarda volume- Galpão- Tenda- fechamento metálico- Grades proteção- Studio octanorm- Painel led- Container bilheteria- Container escritório- Container camarim- Arquibancada- Gerador- Instalação elétrica	
Festival da juventude	Não definido	01 a 02 diárias	<ul style="list-style-type: none">- SonorizaçãoGrande porte- iluminação grande porte- Palco médio porte- Treliças alumínio- TV- Piso Madeirite- carpete forração- Box octanormposto médico- Box octanormGuarda volume- Galpão- Tenda- fechamento metálico- Grades proteção alta- Painel led- Container bilheteria- Container escritório- CamarimOctanorm- Arquibancada	Evento de esportes radicais com data e local não definidos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

			<ul style="list-style-type: none">coberta- Gerador- Instalação elétrica- Tablado- Mobiliário- Decoração lycra tensionada	
Aniversário Praia Grande	Janeiro	01 diária	<ul style="list-style-type: none">- Arquibancada coberta- Deck madeira- Sonorização desfile- Carreta trio elétrico- Treliça alumínio- Painel de Led- Filmagem e transmissão simultânea- Instalação elétrica- Tenda	Evento em comemoração ao aniversário da cidade